



ANEXO I

TERMO DE REFER NCIA

DO OBJETO: REGISTRO DE PRE OS PARA FUTURAS AQUISI OES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTEN O DAS ATIVIDADES DA SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNIC PIO DE CAMPOS SALES – CE, solicito que seja providenciado pesquisa de pre o e verifique a exist ncia de recursos or ament rios para cobertura das despesas, com vistas   deflagra o do procedimento licitat rio, conforme descri o a seguir:

JMS

ITEM	ESPECIFICA�O	UNID.	ADMINISTRA�O	FMS SEC.	FMS HOSP.	FMS ATB	FAS SAST	FAS IGD/P BG	FAS CRAS I	FAS CRAS II	FAS SCFV 1	FAS SCFV 2	FAS SCFV 3	FAS CREAS	PSB	FAS CRIAN�A	FME SME	FME ESCOLA 40%	FME CRECHE	SEC CULTURA	REC HIDRICOS	D. RURAL	DESPORTO	GOVERNO
LOTE 01 - CADERNOS, BLOCOS																								
1.1	BLOCO DE ANOTA�OES 38 X 50 - Especifica�o: bloco de anota�es, auto adesivos, tamanho 38 x 50 mm, com 100 (cem) folhas, pacote com 04 (quatro) blocos em cores neon e variadas.	BLOCO	25	25	5	5	5	0	50	50	10	10	10	50	30	25	75	50	0	10	10	10	10	10
1.2	BLOCO LEMBRETE DE PAPEL, com 600fls, cores variadas(76x102mm)	BLOCO	5	30	10	10	3	0	25	25	10	10	10	25	30	13	0	0	0	10	10	10	10	10
1.3	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL C/8 MAT�RIAS - Flexivel, tamanho 275x200mm, 96 FLS.	UNID.	0	25	10	10	0	0	10	10	200	200	200	2	300	0	400	500	200	200	10	10	10	10
1.4	CADERNO BROCHURA, capa male�vel, 96 folhas pautadas - Especifica�o: dimens�es m�nimas 202 x 144 mm e m�ximas 209 x 147 mm.	UND	0	5	0	0	0	0	5	5	50	50	50	2	150	10	200	300	300	50	50	50	50	50
1.5	CADERNO ESPIRAL C/ 12 MAT�RIAS, capa dura - Especifica�o: com motivos abstratos e impessoais. Papel miolo: 56 gm2 de formato: 20x27,5cm, contendo 240 folhas.	UND	0	5	5	10	0	0	5	5	50	50	50	2	150	10	100	200	0	50	50	50	50	50
1.6	CADERNO PEQUENO C/ ESPIRAL. - Flexivel, tamanho 140x200mm c/96 FLS.	UNID.	0	25	0	0	0	0	50	50	150	150	150	15	300	0	400	500	200	150	150	150	150	150
1.7	Caderno espiral com 300 folhas 199mm x 270mm.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	300	400	400	0	0	0	0	0
1.8	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS - Com planilha pr�pria em papel off-set; com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papel�o 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m2.	UNID.	5	40	25	37	3	3	8	8	3	3	3	3	10	2	100	100	50	10	3	3	3	3
1.9	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPOND�NCIA COM 100 FOLHAS - Dimens�es aproximadas 22cmx16cm.	UNID.	5	15	5	10	3	3	5	5	3	3	3	3	10	2	15	0	0	5	3	3	3	3
1.10	AGENDA, TIPO ANUAL, capa dura, com ano 2020 papel miolo offset, gramatura 63g/m2, 1 dia por p�gina, exceto s�bado e domingo, calend�rio 2020 e 2021, tipo encaderna�o costurada e colada, medindo, 145x205mm.	UND	0	15	5	5	5	5	5	10	10	10	5	5	15	5	50	50	25	10	5	5	5	5



1.11	LIVRO ATA 100 FOLHAS - Especificação: pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2.	UND	10	10	3	30	3	3	6	6	3	3	3	10	0	25	50	25	3	2	2	2	2
LOTE 02 - METAIS E																							
2.1	BROCHE PEQUENO, em metalcaixa c/50 unids	CX. c/ 50 unid.	0	5	1	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	25	25	0	0	0	0	0
2.2	EXTRATOR DE GRAMPO - Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, cromado, medindo aproximadamente 15 x 2cm.	UNID.	25	10	0	0	1	5	0	0	0	0	0	10	25	25	25	10	12	5	5	5	5
2.3	EXTRATOR DE GRAMPO - Especificação: tipo piranha, em aço cromado revestido com plástico, remove grampos nº 10,24/26. Dimensão 56 cm x 36 x 45mm, peso 25gr.	UND	10	3	3	10	1	5	5	5	12	12	12	10	25	0	0	0	5	12	5	12	12
2.4	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA MADEIRA - Tipo de grampos: 106/4mm, 106/6mm, 106,8mm. Caixa com 3.500 grampos.	CX. c/ 3500 unid.	0	0	0	5	3	0	5	5	10	10	10	3	20	8	5	0	10	10	10	10	10
2.5	GRAMPO 106/6 PARA GRAMPEADOR galvanizado ideal no uso de telas serigráficas caixa com 3.500 unidades.	CX. c/ 3.500 unids	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	0	5	0	0	0	0	0	0	0
2.6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Cobreado, para grampeador, dentes com 105 grampos, tamanho 26/6, embalagem cx com 5mil unids, com dados de indentificação do produto e marca do fabricante.	CX. c/ 5000 unid.	50	15	10	15	5	3	13	13	30	30	30	3	25	10	25	5	30	30	30	30	30
2.7	GRAMPO DE PLÁSTICO TIPO MACHO E FÊMEA, pacote com 50 unidades	CX. c/ 50 unid.	0	0	0	0	1	0	1	1	1	1	1	3	3	0	0	0	1	1	1	1	1
2.8	GRAMPO FIXA PAPEL. Especificação -tipo trilha encadernado, material aço niquelado, comprimento 80mm, tipo lingueta. Os compressores do trilha devem ter acionamento suave e que não se sobreponham. Todas as peças devem ter acabamento de primeira qualidade e isenta de rebordas.CX com 50 UNID.	CX. c/ 50 unid.	3	5	0	0	1	1	2	2	2	2	1	5	1	0	0	0	2	2	2	2	2
2.9	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/08- Especificação: CX com 5000 unid	CX. c/ 5000 unid.	10	10	0	0	5	1	3	3	3	3	1	9	1	0	0	0	3	3	3	3	3
2.10	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/10- Especificação: CX com 5000 unid	CX. c/ 5000 unid.	0	0	0	0	5	1	3	3	3	3	1	9	1	0	0	0	3	3	3	3	3
2.11	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/13- Especificação: CX com 5000 unid	CX. c/ 5000 unid.	0	25	5	0	5	1	3	3	3	3	1	9	1	0	0	0	3	3	3	3	3
2.12	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/15- Especificação: CX com 1000 unid	CX. c/ 1000 unid.	0	0	0	0	5	1	3	3	3	3	1	9	1	0	0	0	3	3	3	3	3
2.13	PERCEVEJO AÇO LATONADO (DOURADO) Nº 4 - Caixa com 100 unidades.	CX. c/ 100 unid.	5	3	1	10	10	0	3	3	5	5	1	15	3	0	0	0	5	5	5	5	5
2.14	PERFURADOR 100- Especificação: perfurador, para 100 folhas.	UND	5	1	1	5	1	0	1	1	1	1	1	8	2	25	5	5	1	1	1	1	1
2.15	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 1/0 - Especificação: em aço niquelado, número 1/0 (três), CX c/100 unids.	CX. c/ 100 unid.	5	10	0	0	5	15	5	5	10	10	4	30	2	0	0	0	10	10	10	10	10
2.16	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 2/0 - Especificação: em aço niquelado. CX c/50	CX. c/ 50 unid.	50	10	5	50	5	15	5	5	10	10	4	30	2	50	100	50	10	10	10	10	10



Handwritten signature



2.17	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 3/0 - Especificação: em aço niquelado. CX c/50	CX. c/ 50 unid.	50	25	10	15	5	15	5	15	10	10	4	30	2	50	75	25	10	10	10
2.18	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 4/0 - Especificação: em aço niquelado. Embalagem: CX com 50 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX. c/ 50 unid.	25	0	0	0	5	10	8	8	8	8	3	30	2	50	75	25	8	8	8
2.19	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 6/0 - Especificação: em aço niquelado, número 6/0 (seis). CX c/ 50 unids.	CX. c/ 50 unid.	25	5	3	20	5	10	8	8	8	3	3	30	2	50	75	25	8	8	8
2.20	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 8/0 - Especificação: em aço niquelado. CX c/25	PCT	25	5	3	19	3	0	8	8	13	13	3	30	5	15	10	5	13	13	13
2.21	CLIPS PARA CRACHÁ- pacote com 50 unidades	CX. c/ 50 unid.	0	5	0	0	15	5	8	8	15	15	5	30	5	0	0	0	15	13	13
2.22	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM- Especificação (tipo grampomou) CX com 12 unid	CX. c/ 12 unid.	3	5	0	0	2	1	2	2	3	3	1	8	2	0	0	0	3	3	3
2.23	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM- Especificação (tipo grampomou) CX com 12 unid	CX. c/ 12 unid.	3	5	0	0	2	1	2	2	3	3	1	8	2	50	25	15	3	3	3
2.24	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM- Especificação (tipo grampomou) CX com 12 unid	CX. c/ 12 unid.	3	5	0	0	2	1	2	2	3	3	1	8	2	50	25	15	3	3	3
2.25	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM- Especificação (tipo grampomou) CX com 12 unid	CX. c/ 12 unid.	3	8	0	0	2	1	2	2	3	3	1	8	2	50	25	15	3	3	3
2.26	RÉGUA EM MATERIAL ALUMÍNIO, GRADUADA EM 30 CM - Especificação: subdivisão em mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura.	UND	8	10	10	35	5	3	8	8	15	15	3	45	5	30	50	25	15	15	15
2.27	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA - Aço Niquelado / Cabeça em Polipropileno com corpo de metal antioxidante cx com 100 und.	Cx. c/ 100	5	0	1	10	3	1	3	3	5	5	1	15	5	5	8	5	5	5	5
LOTE 03- CANETAS																					
3.1	CANETA PARA RETRO PROJETOR, cores variadas - Especificação: carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante.	UND	0	0	0	0	4	0	5	5	4	4	0	12	3	0	0	0	1	1	1
3.2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti-asfixiante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança 3METRO; caixa com 50 unidades.	CX. c/ 50 unid.	25	25	10	15	3	3	5	5	13	13	13	3	15	5	20	25	5	5	2



88

3.3	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti-esfuziante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO; caixa com 50 unidades.	CX. c/ 50 unid.	15	25	15	15	3	3	5	5	13	13	13	3	15	5	3	4	3	5	2	2	2	2
3.4	CANETA PARA TECIDO. Caneta com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos. Excelente fixação a frio e grande resistência em lavagens quando aplicada em tecidos de algodão. Contém 6 canetas de cores sortidas.	CX	3	5	0	0	0	0	3	3	3	3	3	2	5	2	0	0	0	3	1	1	1	1
3.5	CANETA ESFEROGRÁFICA, escrita grossa, 1.0, cor dourada e prata - especificação: canetas especiais nas cores dourada e prata	UND	6	5	0	0	6	0	5	5	10	10	10	6	30	5	25	0	0	0	10	10	10	10
3.6	CANETA CORRETIVA: corpo plástico e ponta metálica 8ml.	CX	0	0	0	0	3	2	2	2	3	3	3	1	5	2	0	0	0	3	3	3	3	3
3.7	CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA) escrita fina 0.7 - Especificação: caneta esferográfica, escrita fina, cor azul, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. CX com 50 (unids).	CX. c/ 50 unid.	3	50	25	25	2	1	3	3	6	6	6	1	8	3	3	0	0	0	4	1	1	1
3.8	CANETA PERMANENTE PARA E.V.A - Caneta permanente para ser utilizada em EVA, CD, vidro, papel, madeira ou metal. Tem duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm. Caixa com 12 canetas. Cores variadas.	CX. c/ 12 unid.	0	0	0	0	5	0	0	10	10	10	10	3	25	9	5	10	10	4	1	1	1	1
3.9	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, formato anatômico, confeccionado em material	UNID.	5	5	5	5	5	10	3	3	5	5	5	30	15	18	0	0	0	1	1	1	1	1
3.10	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD, cor vermelha, ponta de 1,0mm, formato anatômico, confeccionado em material	UNID.	5	10	5	5	5	10	1	1	5	5	5	30	15	18	0	0	0	1	1	1	1	1
3.11	CANETA HIDROGRÁFICA, ponta grossa- especificação carga não tóxica, corpo em material plástico dimensões 140mmx 8.5mm, com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante, embalagem : jogo com 12 unidades.	ESTOJO c/ 12 unid.	0	0	0	0	5	0	8	8	30	30	30	3	45	5	50	300	200	5	3	3	3	3



CR2

3.12	CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL PONTA FINA 12 CORES - Composição: Ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada; Estojo com 12 cores; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança TMETRO.	ESTOJO c/ 12 unid.	0	0	0	0	0	5	0	8	8	30	30	30	3	45	5	25	150	100	8	5	5	5	5		
LOTE DE PINCEIS																											
4.1	CONJUNTO DE PINCEIS - Com 12 cores vibrantes, ponta fina e resistente, bico perfurado. Composição: resina plástica e corante, atóxico, 4,7mm	CONJ.	0	0	0	0	0	0	0	5	5	13	13	13	3	30	5	50	300	200	8	1	1	1	1		
4.2	PINCEL ARTÍSTICO DE PELO Nº 00 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	25	25	30	30	30	0	120	5	0	50	50	10	3	3	3	3		
4.3	PINCEL ARTÍSTICO DE PELO Nº02 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	25	25	30	30	30	0	120	5	0	50	50	10	3	3	3	3		
4.4	PINCEL ARTÍSTICO DE PELO Nº04 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	25	25	30	30	30	0	120	5	0	50	50	10	3	3	3	3		
4.5	PINCEL ARTÍSTICO DE PELO Nº05 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	25	25	30	30	30	0	120	5	0	50	50	10	3	3	3	3		
4.6	PINCEL ARTÍSTICO DE PELO Nº08 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	25	25	30	30	30	0	120	5	0	50	50	10	3	3	3	3		
4.7	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 10. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	25	25	30	30	30	0	120	5	0	50	50	10	3	3	3	3		
4.8	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 18. redondo Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	25	25	30	30	30	0	120	5	0	50	50	10	3	3	3	3		
4.9	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 20. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	25	25	30	30	30	0	120	5	0	50	50	10	3	3	3	3		
4.10	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 02. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	25	25	30	30	30	0	120	5	0	50	50	10	3	3	3	3		
4.11	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 24. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	25	25	30	30	30	0	120	5	0	50	50	10	3	3	3	3		
4.12	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 14. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	25	25	30	30	30	0	120	5	0	50	50	10	3	3	3	3		
4.13	PINCEL ATÔMICO CX C/12 UND AZUL, preto e vermelho. Especificação: pincel, ponta indeformável, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Embalagem: cores variadas em	CX. c/ 12 unid.	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	25	50	25	0	0	0	0	0	0		



WPS

	estojo pl�stico, com dados de identifica�o do produto, marca do fabricante, data de fabrica�o e prazo de validade. Em cx com 12 unids.																						
4.14	PINCEL DESENHO, material cabo pl�stico, tipo ponta redonda, material cerda nylon, cerdas brancas, cabo longo, tamanho 04	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
4.15	PINCEL DESENHO, material cabo pl�stico, tipo ponta redonda, material cerda nylon, cerdas brancas, cabo longo, tamanho 08	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
4.16	PINCEL DESENHO, material cabo pl�stico, tipo ponta redonda, material cerda nylon, cerdas brancas, cabo longo, tamanho 10	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
4.17	PINCEL DESENHO, material cabo pl�stico, tipo ponta redonda, material cerda nylon, cerdas brancas, cabo longo, tamanho 16	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
4.18	PINCEL DESENHO, material cabo pl�stico, tipo ponta redonda, material cerda nylon, cerdas brancas, cabo longo, tamanho 18	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
4.19	PINCEL DESENHO, material cabo pl�stico, tipo ponta redonda, material cerda nylon, cerdas brancas, cabo longo, tamanho 20	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
4.20	PINCEL ARTISTICO CERDA GROSSA N� 06. Confeccionado em cerdas de fibra sint�tica, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alum�nio.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
4.21	PINCEL AT�MICO COM PONTA CHANFRADA- indeformavel uso em cartolina, papel e papel�o CX com 12 und. Cores variadas.	CX. c/ 12 unid.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
4.22	PINCEL AT�MICO RECARREG�VEL NA COR AZUL - Caixa com 12 unidades; Corpo composto de resinas termopl�sticas com formato que permita recarga do pincel; tinta � base de �lcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traos finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente � luz, � umidade e com secagem r�pida; indicado para escrever em v�rias superf�cies tais como papel�o, madeira, couro, P.V.C., cer�mica, acr�lico, vidro e outras; na embalagem dever� conter impresso a marca do fabricante, informa�es sobre o produto; cuidados de segurana, selo de segurana IMETRO; Refer�ncia PILOTO, ou similar.	CX. c/ 12 unid.	3	5	1	3	2	0	3	3	2	2	2	0	15	3	10	30	10	2	2	2	2
4.23	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Ponta macia que n�o danifica o quadro. Feito com tinta especial que apaga facilmente. Ponta acr�lico 6.0mm Espessura de escrita 2.3mm Refil e pontas substitu�veis	CX. c/ 12 unid.	3	25	10	15	2	0	4	4	5	5	5	4	15	3	0	0	0	0	5	5	5
4.24	PINCEL MARCADOR PERMANENTE: Especifica�o- Para CD/DVD/Blu-Ray, ideal para pl�stico, vinil, acr�licos e vidros, ponta de poliacetal com protetor de metal, ponta m�dia 2.0 mm, tinta � base	CX	1	25	5	5	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CP

	com bico economizador, peso líquido 500 gramas.																												
5.3	COLA COLORIDA, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, atóxica, brilhante, solúvel em água, para aplicação em papel e similares, frasco de 23g, nas cores a combinar.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
5.4	COLA DE SILICONE LÍQUIDA - Composto de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Deve ser líquido transparente (incolor) fornecido em frascos de 50g, caixa com 12 unidades. Validade no mínimo de 24 meses.	CX. c/ 12 unid.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
5.5	COLA GLITTER DE 23grs - Resina acrílica, espessante, conservante, água, aditivo e Glitter; secagem rápida; Caixa com 6 frascos de no mínimo 23gr em 6 cores; selo de segurança IMETRO; validade mínima de 24 meses na entrega.	CX. c/ 6 FRASCOS	0	3	0	8	16	0	16	16	25	25	25	3	75	3	0	100	100	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
5.6	COLA LÍQUIDA BRANCA DE 1000ML - Não tóxica; lavável; à base de acetato de polivinila (PVA); não inflamável; para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato; Embalagem: frasco plástico com 1000ml com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; selo de segurança IMETRO; validade mínima de 24 meses na entrega.	FRASCO 1000ML	0	0	0	6	5	0	3	3	10	10	10	5	30	5	0	0	0	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
5.7	COLA LÍQUIDA BRANCA DE 90gr - Não tóxica; lavável; à base de acetato de polivinila (PVA); não inflamável; para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato; Embalagem: caixa com 12 unidades de 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; selo de segurança IMETRO.	CX. c/ 12 unid.	5	5	1	10	5	15	8	8	5	5	3	15	1	0	13	13	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
5.8	COLA PARA ISOPOR 90G - Composição: acetato de vinila, catalizador e álcool etílico; Cola especial para EPS e similares, ideal para colar enfeites, arranjos, placas e artigos para festas de isopor; Secagem rápida; Transparente ao secar; embalagem de 90gr; caixa com 12 unidades; validade mínima de 24 meses na entrega.	CX. c/ 12 unid.	3	1	1	5	5	10	1	1	7	7	7	20	12	5	25	25	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	
5.9	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA MEDIDA APROXIMADA DE 11,3MM DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO, pacote c/ 100 unidades.	PCT. c/ 100 UNID.	1	2	0	3	5	0	15	15	15	15	5	45	25	3	5	5	8	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
5.10	BASTÃO COLA QUENTE FINA MEDIDA APROXIMADA DE 7 MM DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO, pacote c/ 100 unidades.	PCT. c/ 100 UNID.	1	0	0	0	5	0	15	15	10	10	5	30	25	10	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
5.11	GLITTER CORES VIBRANTES, pacote de 1 kg, cores variadas.	KG	0	0	0	0	3	0	5	5	4	4	4	0	12	0	0	5	5	4	3	3	3	3	3	3	3	3	
LOTI DE DIVERSOS																													
6.1	ATILHO AMARELO (elástico em látex), nº 18, borracha sintética resistente, forma circular, super resistente, dimensões 8,5cmx1,2mmx1,5mm.	PCT. c/ 100g	10	1	0	5	0	0	0	0	0	0	0	23	0	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	



	Composição: borracha natural. Pacote com 100g.																													
6.2	BARBANTE SISAL- Fibra de sisal torcido com 125 fios, embalagem rolo com 500grs.	ROLO	10	25	0	85	10	0	0	5	5	5	8	8	8	8	8	23	5	5	5	5	5	5	8	1	1	1	1	1
6.3	BARBANTE POLIÉSTER, espessura de 6mm. Rolo com 600m.	ROLO	0	3	3	3	5	0	0	5	5	8	8	8	8	8	8	8	5	3	5	5	5	5	8	1	1	1	1	1
6.4	ELÁSTICO CHATO PRETO 5mm nº 8, rolo com 100m.	ROLO	0	0	0	0	0	0	0	3	3	3	3	3	3	3	3	120	8	3	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1
6.5	FITA DECORATIVA - Rolo com 30cmx15mm cores variadas.	UND	0	0	0	0	8	0	0	10	10	40	40	40	40	40	40	15	10	3	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1
6.6	FLANELOGRAFO VERDE - Com moldura de alumínio, tela revestido em feltro verde. Medindo 1,20 x 0,80cm. TAMANHO GRANDE	UNID.	5	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	3	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1
6.7	LACRE DE SEGURANÇA, modelo abraçadeira, fabricado em nylon, com trava especial, dentes reforçados e resistentes, formato aproximado 2,5mm diâmetro, comprimento total 23cm, numeradas com no mínimo 7 dígitos, embalagem com 100 unidades, na cor vermelha.	PCT c/ 100 unid.	0	10	0	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	3	3	5	3	3	3	3	1	1	1	1
6.8	LIANÇA NYLON, espessura 20mm. Rolo com 100m.	ROLO	0	0	0	0	1	0	3	3	3	3	3	3	3	3	3	8	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
6.9	PALITO DE PICOLE - Pacote com 100 unidades	PCT c/ 100 unid.	0	0	0	0	0	0	5	3	3	1	1	1	1	1	1	15	15	0	0	8	10	10	10	1	1	1	1	1
6.10	PALITO PARA CHURRASCO - Palito grande para Churrasco 25cm pacote com 100 unidades.	PCT c/ 100 unid.	0	15	0	0	0	0	5	5	5	1	1	1	1	1	1	15	15	5	0	8	10	10	10	1	1	1	1	1
6.11	PROTECTOR / PORTA CRACHÁ PVC vertical 60x90 c/25 peças. Confeccionado em material plástico pvc flexível espessura 0,20. Medida: 60x90mm posição: vertical embalagem: 25 peças.	PCT c/ 25 peças	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6.12	ALMOFADA PARA CARIEMBO Nº 4 - Com tinta azul, 8,50 x 15cm.	UND	5	15	5	20	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	30	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
6.13	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO DE 11,2mm (GROSSA) - Especificações: Bastão recomendado: 11,2mm; Potencia 40W; Tensão 220V;Tomada e Fio padrão INMETRO; embalagem individual em bandejas, blister, vacuumforming em matéria prima reciclável pet,pvc,os. - Constar na embalagem dados do fabricante e ou importador, Selo do INMETRO, alertas de segurança, modo de usar, data de fabricação; validade mínima de dois anos na data de entrega. Referência Aplicador NOBRE, RENDICOLLA, TRAMONTINA, VONDER, ou similar.	UNID.	3	5	0	5	5	0	8	8	40	40	40	3	12	5	5	5	8	8	8	8	8	8	8	1	1	1	1	1
6.14	PISTOLA DE COLA QUENTE (FINA): Especificação- Pistola aplicadora de cola quente de resina de silicone em bastão bivolt (110/220vts), potência 60w com botão liga/desliga, semiprofissional, utiliza refis de cola quente com dimensão 7,40mmx30cm.	UND	3	10	0	0	3	0	4	4	10	10	10	2	12	3	5	8	8	8	8	8	8	8	8	1	1	1	1	1
LOTE 07 - MATERIAL ESCOLAR																														
7.1	AREIA PRATEADA 100 GR. Partículas de pvc metalizada para trabalhos escolares, e artesanato, tubo com 100gr. Cores variadas.	UND	0	0	0	0	0	10	10	10	10	10	10	0	30	0	0	5	10	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1



CP

7.2	APONTADOR DE LPIS SEM DEPSITO 1 entrada	UND	10	15	5	50	3	12	60	60	10	10	10	10	3	30	12	0	75	50	10	1	1	1	1
7.3	APONTADOR DE LPIS COM DEPSITO - Com formato retangular medindo 2,3cm x 1,5cm em resina, termoplstico e lmina de a�o temperado, caixa contendo 24 unidades, com selo do INMETRO.	CX. C/ 24 UNID	5	8	3	15	10	0	10	10	25	25	25	25	3	45	10	0	100	50	25	1	1	1	1
7.4	BALO COLORIDO LISO - Bola de soprar; resistente, tamanho 65, acondicionados em embalagens plsticas com 50 unidades, com marca do fabricante; selo de seguran�a INMETRO.	PCT. 50 UND	0	10	5	15	10	0	20	20	75	75	75	75	5	225	20	0	250	250	75	1	1	1	1
7.5	LPIS COMUM N 2. Especifica�o: Lpis mina grafite, nmero 02 revestido em madeira, formato cilndrico, comprimento 175mm, cor do revestimento madeira, gravado no corpo a marca do fabricante	CX	0	1	1	3	10	10	15	15	18	18	18	18	0	25	10	0	0	0	18	1	1	1	1
7.6	LPIS GRAFITE B ou HB 2 mm (LPIS PRETO N 2) - MATRIA-PRIMA: Confeccionado em madeira mole, de rvore reflorestada, isenta de nos, apresentando colagem perfeita das metades com rgida fixa�o do grafite de maneira a no permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual dever formar cavaco contnuo e uniforme. Dever ser recoberto com tinta e verniz atxicos ou ainda recoberto com resina plstica e corante, no lavveis. Dever, ainda, possuir inscri�o legvel e indelvel no corpo do lpis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identifica�o do nmero ou dureza da grafite e madeira reflorestada. A barra interna de grafite dever possuir resistncia adequada, constitui�o uniforme e sem impurezas. EMBALAGEM: O produto dever ser acondicionado em caixas de papelo, onde dever constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares) e, demais informa�es exigidas na legisla�o em vigor. Caixa contendo 144 lpis.	CX. C/ 144UNID,	3	10	5	3	3	3	4	4	8	8	8	8	3	15	25	3	18	10	8	1	1	1	1
7.7	LPIS DE COR GRANDE CX. C/24 UNID. Especifica�o: lpis, de cor, revestido em madeira, comprimento de 175mm x 7,5 mm, cores vivas e intensas.	CX. C/ 24 unid.	0	0	0	0	25	0	25	25	50	50	50	50	6	150	25	0	300	200	50	1	1	1	1
7.8	LPIS DE COR GRANDE C/ 12 CORES - Sextavados ou redondos; cores sortidas; mina macia composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras em formato redondo; fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, em cores vivas e brilhantes; desliza melhor permitindo varia�es de tons suaves at tra�os intensos; com fixa�o da mina  madeira tornando o lpis mais resistente ao usar e apontar sem quebrar a mina; fabricado com madeira	CX 12 UNIDADES	0	0	0	0	25	0	25	25	120	120	120	6	240	8	0	300	200	25	0	0	0	0	0



yes

	reflorestada; diâmetro da mina de 3mm ou mais grossa; corpo de madeira medindo entre 17,0cm a 18,0cm de comprimento, com diâmetro entre 6,5mm a 7,5mm; embalados em caixa com 12 unidades; produto fabricado todo com material atóxico; em conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); inscrito na caixa uma tabela de cores (para despertar na criança o valor das cores); no corpo da caixa deverá também constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, selo de segurança IMETRO e demais informações exigidas na legislação em vigor.																									
7.9	LÁPIS PARA PINTURA FACIAL, testado dermatologicamente, estojo com 6 cores	ESTOJO c/ 06 unid.	0	0	0	0	3	0	3	3	4	4	4	4	0	10	1	0	0	25	4	4	4	4	4	
7.10	GIZÃO DE CERA GROSSO 12 CORES e 112 gr - composto por ceras e pigmentos orgânicos; medindo de corpo aproximadamente 80mm de comprimento e 10 mm de diâmetro; ponta medindo 6 mm de comprimento; acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades com cores diferentes; O produto deverá ser utilizado em pinturas e desenhos sobre papel, papel cartão e cartolina; não pode manchar as mãos e ser atóxico; na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade de peças e peso, selo de segurança IMETRO, data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor; validade mínima de 4(quatro) anos no momento da entrega.	CX. 12 UNID.	0	0	0	25	5	0	13	13	25	25	25	25	3	150	5	0	300	250	25	25	25	25	25	25
7.11	FOLHA E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), atóxico, com 2mm (fina) de espessura, formato 600x400mm, nas cores a combinar	UND	0	0	0	0	25	0	20	20	80	80	80	80	0	225	20	0	400	300	80	5	5	5	5	
7.12	FOLHA DE E.V.A: Especificação: Folha de E.V.A comum 40cm. Cores variadas	UND	0	0	0	40	25	0	20	20	80	80	80	80	0	225	20	0	400	300	80	5	5	5	5	
7.13	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER - Tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 5 unidades de acordo com o pedido.	PCT. 5 UNID.	0	0	0	25	0	0	0	0	90	90	90	90	0	225	0	0	80	60	25	5	5	5	5	
7.14	FOLHA DE E.V.A. ESTAMPADO - Tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 5 unidades de acordo com o pedido.	PCT. 5 UNID.	0	0	0	0	75	0	20	20	80	80	80	80	6	225	20	0	80	60	80	5	5	5	5	
7.15	GIZ DE CERA COM 12 UND 102G- Especificação: Giz de cera escolar no formato triangular, atóxico, medidas 100mm x 10mm. Caixa com 12 cores.	CX	0	0	0	0	5	0	10	10	15	15	15	15	3	45	5	0	300	250	15	5	5	5	5	
7.16	GIZ DE CERA COM 15 UND 71G- Especificação: Giz de cera escolar no formato triangular, atóxico, medidas 100mm x 10mm. Caixa com 71g.	CX	0	0	0	0	4	0	8	8	12	12	12	12	2	35	4	0	0	0	12	5	5	5	5	
7.17	GIZ DE CERA COM 6 UND 55G- Especificação: Giz de cera escolar	CX	0	0	0	0	2	0	4	4	7	7	7	7	1	20	2	0	0	0	7	5	5	5	5	



	no formato redondo, atóxico, medidas 69mm x 24mm. Caixa com 55G																							
7.18	CORRETIVO EM FITA - Especificação: Corretivo em fita 4,2mmx8m Super Tape Bic CX 6 UN.	UND	5	3																				0
7.19	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA - Percentual de cobertura e de apagabilidade mínimo de 50%; tempo de secagem máximo 60s; acabamento final liso; tampa com pincel; caixa com 12 frasco plástico com 18ml; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares), selo de segurança IMETRO.	CX 12 FRASCO	3	20																				3
7.20	BORRACHA DE DUAS CORES - Borracha bicolor, macia, especial para de lapis e caneta, composição: borracha natural, sintética, cargas óleo mineral acelerador e essencia, Cx c/ 40 und. Produto não atóxico	CX. C/40 UNED.	0	0																				10
7.21	BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA - Especificação: para encaixe em fundo de lápis - CX c/ 100 unids	PCT. 100 UNED.	5	15																				25
7.22	BORRACHA QUADRADA BRANCA - Tipo escolar, medindo aproximadamente 40 x 40 mm caixa com 50 unidades.	CX. 50 UNED.	3	0																				15
7.23	MASSA DE MODELAR COM 12 UNIDADES E 180 gr - Composto de parafinas, ceras e pigmentos; produto não tóxico; sem cheiro; podendo ser reaproveitado; indicado para trabalhos de modelagem; caixa com 12 barras de cores diferentes, cilíndricas; com aproximadamente 100,0mm de comprimento e 10,0mm de diâmetro; peso líquido total da embalagem não inferior a 180gr; na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade de peças e peso, selo de segurança IMETRO, data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor; validade mínima de 4(quatro) anos no momento da entrega.	CX 12 UNED.	0	5																				0
7.24	MOLHA DEDO , Especificação: molha dedo, tipo esponja. Base plástica redonda com 50mm e espuma encharcada, industrializado em plástico preto, possui encaixe para fixação de espuma que uma vez molhada, umedece os dedos.	UND	3	3																				0
7.25	TAPETE EDUCATIVO ALFANUMÉRICO-EVA Tapete Numérico 10 Placas - Tapete emborrachado colorido composto por 10 peças contendo números. Cada placa mede aproximadamente 30 x 30 cm e 8 mm de espessura.	UNID.	5	3																				0
7.26	RÉGUA DE 30 CM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - Transparente; Com escala milimetrada nas duas bordas.	UNID.	15	20																				4
7.27	RÉGUA DE 50 CM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - Transparente; Com escala milimetrada nas duas bordas.	UNID.	5	25																				4



(Handwritten signature)

9.13	PAPEL COLOR SET (dupla face)- Especificação: Papel Color Set dupla face (48x66 cm)	UND	0	0	0	0	0	4	0	15	15	13	13	13	5	8	1500	1000	5	1	1	1	1	1
9.14	PAPEL CONTACT, transparente 45cm x 25m	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	38	0	0	1	1	1	1	1	1
9.15	PAPEL COUCHÊ, cor branca, gramatura 120 gr, dimensões 660x960mm. Pacote com 50 folhas	PCT	0	0	0	0	2	0	0	2	0	3	3	3	1	60	0	0	5	1	1	1	1	1
9.16	PAPEL CREPOM, comum, rolo com folha de 48 cm x 2 metros, nas cores a combinar	UND	0	0	0	0	4	0	0	15	15	13	13	13	5	150	150	200	4	1	1	1	1	1
9.17	PAPEL DE SEDA, gramatura 180g/m, formato 48x60cm, nas cores a combinar	UND	0	0	0	0	4	0	0	15	15	13	13	13	5	38	200	200	2	1	1	1	1	1
9.18	PAPEL DUPLA FACE - gramatura 120g/m2, formato 48x66cm, nas cores diversas.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	300	250	1	1	1	1	1	1
9.19	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS, dimensões 48x66mm. Gramatura 180g	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	1500	1000	2	1	1	1	1	1
9.20	PAPEL GRANITO/VERGÊ, ESPECIAL, multiuso, próprio para impressão em jato de tinta, laser e fotocopiadora, material celulose vegetal, formato a4, tamanho 210x297mm, gramatura 90g/m2, cor verde. Pacote com 100 folhas	PCT.	0	0	0	0	4	0	0	15	15	13	13	13	5	30	5	0	4	1	1	1	1	1
9.21	PAPEL LAMINADO, tamanho formato 49x59cm, nas cores a combinar	UND	0	0	0	0	4	0	0	15	15	13	13	13	5	150	150	200	5	1	1	1	1	1
9.22	PAPEL MICRO ONDULADO, estampado, medindo 50cm x 66cm.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	150	200	10	1	1	1	1	1
9.23	PAPEL PRESENTE- Especificação: Papel De Presente Bobina Couchê 60cmx100m - C198	UND	0	0	0	0	4	0	0	15	15	13	13	13	5	15	0	0	13	1	1	1	1	1
9.24	PAPEL VELUDO EM FOLHA, formato 70x100cm, nas cores a combinar	UND	0	0	10	0	4	0	0	15	15	13	13	13	5	15	150	200	13	1	1	1	1	1
9.25	PAPEL CARTOLINA COMUM 50x66mm - Gramatura 180grs; Cores variadas de acordo com o pedido. Pacote com 100 folhas	PCT.	0	10	0	0	1	0	1	1	1	10	10	10	3	15	1500	1000	10	1	1	1	1	1
9.26	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm AMARELA - Cartolina amarela, tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas	PCT.	0	0	0	0	1	0	25	25	50	50	50	50	3	8	10	0	50	1	1	1	1	1
9.27	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm AZUL - Cartolina azul, tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas	PCT.	0	0	25	0	1	0	25	25	50	50	50	50	3	300	10	0	50	1	1	1	1	1
9.28	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm BRANCA - Cartolina branca tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas	PCT.	0	0	25	0	1	0	25	25	5	5	5	5	3	3	10	0	5	1	1	1	1	1
9.29	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm ROSA- Cartolina rosa, tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas	PCT.	0	25	0	0	1	0	25	25	5	5	5	5	3	30	10	0	5	1	1	1	1	1
9.30	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm VERDE - Cartolina verde, tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas	PCT.	0	30	0	0	1	0	25	25	5	5	5	5	3	30	10	0	5	1	1	1	1	1
9.31	PAPEL CELOFANE - Fino e transparente, cores variadas. Dim.: de 69x89cm. Pacote com 50folhas.	PCT.	0	0	0	0	1	0	0	3	3	3	3	3	2	15	1	1	1	1	1	1	1	1
9.32	PAPEL CORRUGADO - cores variadas.	FOLHA	0	150	0	0	5	100	100	100	100	100	100	100	0	15	175	175	1	1	1	1	1	1
9.33	PAPEL CREPOM - Comsuperfícieemrugada cores variadas. Dimensões: de 2,0mtsx0,48cm. Caixa com 40 unidades.	PCT.	0	10	0	0	3	10	10	1	1	1	1	1	45	15	4	1	1	1	1	1	1	1



10.1	PASTA DOCUMENTOS EM PVC: Especificação- com abas e elástico 35cmx24cm transparente. Pasta documentos, matérias PVC, com abas e elásticos, incolor, comprimento pasta 35cm, largura pasta 24cm, lombada larga(aproximadamente 56mm) transparente.	UND	0	5	5	5	15	5	20	20	13	13	13	0	150	8	50	50	25	13	10	10	10	10
10.2	PASTA EM PLÁSTICO FINA - Especificação: pasta em plástico, com elástico, ofício, transparente, cores variadas.	UND	25	45	10	10	30	10	40	40	26	26	26	0	50	1	0	200	0	18	17	17	17	17
10.3	PASTA ARQUIVO - Pasta classificadora em cartolina. Gramatura 480g/m ² - Cor: variada-Lombo regulável Grampo Plástico Estendido. Grampo plástico injetado em polietileno Com capacidade para armazenar 600 folhas (ref. Sulfite 75g/m ²). Dimensões do Grampo: 300 x 9,0 x 112 mm, 3 grs Dimensões: 345 x 250 mm Ideal para classificar documentos Espessura: 0,52. Para até 500 folhas sulfite 75g/m	UNID.	25	50	25	15	5	0	15	15	15	15	15	0	150	3	25	0	0	15	15	15	15	15
10.4	PASTA CLASSIFICADOR - com mola espiral confeccionada em papel cartão 400 gr/m ² . pacote com 10 unidades.	PCT. c/ 10 unid.	25	0	0	0	1	0	1	1	1	1	1	5	100	2	50	0	0	1	1	1	1	1
10.5	PASTA COLEIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - Confeccionada em papel plastificado; Com dimensões aproximadas de 223mm x 340mm.	UNID.	0	5	5	350	50	50	70	70	30	30	30	25	150	6	0	0	0	30	30	30	30	30
10.6	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO - Confeccionada em Polipropileno; Tamanho 335mm x 246mm x 40mm; nas cores cristal e fumê.	UNID.	0	5	5	100	5	0	150	150	100	100	100	0	150	25	50	100	0	100	4	4	4	4
10.7	PASTA SANFONADA - com divisórias para arquivos e documentos. 31 divisões Fechamento com elástico Acompanha mini etiquetas em papel cartão para identificação das divisórias. Cor Transparente Dimensões 280X380mm	UNID.	25	0	5	10	5	10	10	10	18	18	18	5	105	25	25	40	0	18	18	18	18	18
10.8	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO - Sem pigmento. Possui 2 hastes plásticas e grampos plásticos na cor preta, acompanhada de visor e etiqueta.	UND	200	0	0	50	150	0	150	150	100	100	100	100	150	8	25	50	0	8	4	4	4	4
10.9	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO ESTREITO - 250mm x 280 mm x 85 mm - Especificação: em papelão prensado, tamanho memorando, dimensões 250 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, ofício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	CX 20 UNID.	50	50	10	5	10	5	5	5	6	6	6	3	30	3	1	1	1	6	6	6	6	6



10.10	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO LARGO - - 350mm x 85 mm - Especifica�o: tamanho oficio, dimens�es 350mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com varia�o de +/- 10 por cento, protetor met�lico nas bordas da parte inferior, fecho met�lico com alavanca de acionamento para abertura auxiliada por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material pl�stico de boa resist�ncia, orifcio de manuseio revestido de material pl�stico e janela para identifica�o no dorso.	CX 20 UNID.	100	100	25	25	10	5	5	5	5	6	6	6	3	20	3	3	5	5	6	6	6	6	6		
10.11	PASTA CANALETA DIVERSAS CORES	UND	0	5	0	0	10	5	15	15	13	13	13	0	15	8	25	25	0	5	4	4	4	4	4		
10.12	PASTA CAT�LOGO 10, material papel�o revestido de pvc, com 10 envelopes pl�sticos n� 10, espessura de 1mm, 4 extensores de metal, medindo 24cm de largura x 33cm de altura, cor preta.	UND	0	15	5	5	5	3	8	8	4	4	4	3	15	4	10	25	15	4	4	4	4	4	4		
10.13	PASTA CAT�LOGO 50 - Especifica�o: pasta cat�logo, formato oficio, com bolso e visor, cor preta, em couro sint�tico, 04 (quatro) furos com 04 (quatro) colchetes remov�veis de metal, contendo 50 (cinquenta) envelopes pl�sticos.	UND	25	15	5	6	5	3	8	8	4	4	4	3	15	4	25	50	50	4	4	4	4	4	4		
10.14	CAIXA PL�STICA, organizadora, com tampa, trava de seguranca - Especifica�o: dimens�es 580 x 385 x 200mm, podendo variar em +/- 10mm, produto com etiqueta contendo identifica�o do produto e marca do fabricante.	UND	0	25	0	0	10	10	10	10	10	10	10	10	12	10	0	25	0	5	4	4	4	4	4		
10.15	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS - Tipo polionda. Dimens�es m�nimas de 350x130mm.	UND	0	20	50	25	5	5	4	4	5	5	5	0	15	5	0	0	0	8	4	4	4	4	4		
10.16	CAIXA EM PL�STICO PARA ARQUIVO MORTO - Chapa confeccionada em pl�stico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas l�minas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prism�tico retangular, com dimens�es finais descritas no item 3.1. e com furos laterais para ventila�o. A dobra correspondente � tampa fechar� apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar � completa vedaq�o.	UNID.	10	25	0	0	5	10	10	10	20	20	20	5	30	5	25	25	0	5	4	4	4	4	4		
LOTE 11- FITAS ADESIVAS																											
11.1	FITA BANANA DUPLA FACE - 19mm x 5,5m - Rolo com 100 metros. Cores diversas	ROLO	0	15	5	5	5	0	5	5	8	8	8	0	23	5	0	0	0	8	2	2	2	2	2	2	
11.2	FITA DUPLA FACE - Constituida de dorso de papel liso interfolhas, coberto emambos os lados com adesivo acrilico � base de �gua, protegida com liner de papel siliconizado nas duas faces.	ROLO	0	15	5	5	3	2	3	3	15	15	15	3	45	3	0	0	0	15	2	2	2	2	2	2	
11.3	FITA ADESIVA 12 MM X 50 M - Especifica�o: fita adesiva,	UND	0	25	5	5	5	3	5	5	8	8	8	3	23	3	10	10	10	8	2	2	2	2	2	2	



[Handwritten signature]

	embalagem selo de segurança IMETRO, data de vencimento; validade mínima de 18 meses no ato da entrega.																										
14.5	TINTA PARA TECIDO 250ML CORES SORTIDAS - Atóxica, solúvel em água, pronta para o uso; produzida à base de resina de emulsão acrílica, água pigmentos, solvente, aditivos e conservantes; Indicada para uso em tecido sem goma, não sintético, sem a necessidade de fixação à ferro; Embalagem: Pote Plástico de 250ml; com selo de segurança do INMETRO.	POTE 250 ML	0	0	0	0	0	0	0	0	18	18	75	75	75	0	225	5	0	0	0	20	5	5	5	5	
14.6	TINTA SPRAY - CORES VARIADAS	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	8	8	8	0	23	0	0	0	0	8	5	5	5	5	
14.7	TINTA T�MPERA GUACHE - 250ml n�o t�xico, cores variadas.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	75	75	75	0	225	15	0	250	0	15	5	5	5	5	
14.8	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO 250ML - DIVERSAS CORES	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30	10	10	10	0	30	8	0	0	0	10	5	5	5	5	
14.9	TINTA PINTA CARA, PARA PINTURAS FACIAIS - CORES VARIADAS	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50	15	15	15	0	45	5	0	0	0	15	5	5	5	5	
14.10	FELTRO TECIDO - COR: Variadas; Largura: 1,40m	MT.	0	0	0	0	0	0	0	15	15	25	25	25	25	0	75	100	0	150	100	25	5	5	5	5	
14.11	MANTA ACRILICA - PRODUZIDAS 100% EM POLIESTER E TEM A FINALIDADE DE MODELAR E AUMENTAR A EFICI�NCIA DA ESPUMA, LARGURA DE 01MT.	MTS	0	0	0	0	0	0	0	5	5	10	10	10	10	0	30	0	0	0	0	10	5	5	5	5	
14.12	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL. Especifica�o: tinta, para carimbo, com base de �gua, na cor azul. Embalagem com 30 ml, com dados de identifica�o do produto, marca do fabricante, data de fabrica�o e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, n�o dever� ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como refer�ncia, a data de fabrica�o do lote, impressa na embalagem.	UND	5	10	3	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14.13	TNT TECIDO N�O TECIDO- Especifica�o: Tecido n�o tecido (TNT), gramatura 40g/m2, 100% polipropileno, cores a combinar.	MT	0	5	1	3	13	0	0	15	15	50	50	50	50	120	5	5	0	100	150	50	3	3	3	3	
14.14	FITA DE CETIM N�2 - Rolo com 100 metros. Cores diversas	ROLO	0	0	0	0	5	5	5	5	5	30	30	30	30	90	5	5	3	3	3	5	3	3	3	3	
14.15	FITA DE CETIM N�3 - Rolo com 100 metros. Cores diversas.	ROLO	0	0	0	0	5	5	5	5	5	30	30	30	30	90	5	5	3	3	3	5	3	3	3	3	
14.16	FITA DE CETIM N�2 - Rolo com 100 metros.	ROLO	0	0	0	0	5	5	5	5	5	30	30	30	30	90	5	5	3	3	3	5	3	3	3	3	
14.17	Fita em tecido, cores variadas com 10m x 38 mm.	ROLO	0	0	0	0	2	0	0	2	2	3	3	3	3	8	1	1	3	3	3	5	3	3	3	3	
	LOTE 15 - QUADROS BRANCOS																										
15.1	QUADRO AVISOS, material madeira revestida com feltro verde espessura aproximada 2mm, comprimento 90cm, largura 60cm, finalidade anexar avisos, material moldura madeira com pintura eletrost�tica.	UND	5	10	3	3	2	0	0	1	1	1	1	1	1	3	0	2	5	2	1	1	1	1	1	1	
15.2	QUADRO BRANCO DE 120x90. Especifica�o: quadro, branco, com suporte para apagador e pinc�is, confeccionado em mdf, sobreposto por laminado melam�nico liso,	UND	3	5	3	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	3	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	



	moldura em alumínio anodizado, com cantos arredondados de fixação invisível, dimensões de 120mm x 90mm (lxa), podendo variar em +/-5%																																																	
15.3	QUADRO BRANCO - Com as dimensões: 1,0 m de altura x 70cm de comprimento; Bordas de Alumínio.	UNID.	3	5	3	3	0	0	0	0	0	0	1	1	4	4	4	0	0	0	0	3	5	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1																
15.4	QUADRO BRANCO, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura 90cm, comprimento 60cm, características adicionais: magnético com 2 presilhas parte superior, tipo fixação parede.	UND	1	5	3	3	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	3	1	3	5	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1														
LOTE 16 - ACRÍLICO, PRANCHETA E CALCULADORA																																																		
16.1	CALCULADORA DE BOLSO 08 DÍGITOS, COM 04 OPERAÇÕES, COM MEMÓRIA, TECLA PERCENTUAL, TECLA CE, DIMENSÕES: (A X L X P) 9,50 CM X 6,00 X 3,10 MM; PESO 130 GRAMAS.	UNID.	0	0	0	0	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
16.2	CALCULADORA DIGITAL DE MESA - Especificação: calculadora compacta de mesa, tamanho do display: 12 dígitos, eletrônica. Alimentação: A bateria, funções: correção total e parcial, porcentagem, raiz quadrada, memória.	UND	10	5	5	13	5	0	0	3	3	6	6	6	3	3	16	0	20	30	10	3	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2				
16.3	PORTA CANETA EM ACRÍLICO - Produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços: para portar canetas / cartão / papel rascunho e clips.	UNID.	5	10	5	8	5	3	3	5	5	8	8	8	4	23	1	5	10	5	5	2	3	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2		
16.4	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO - Características: Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 360 mm, largura 260 mm, cor incolor. Características adicionais: prendedor de metal na parte superior central.	UNID.	3	50	25	25	5	5	13	13	25	25	25	0	50	2	10	10	5	10	5	5	10	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2		
16.5	PRANCHETA - Composição/ Material: MDF e metal; Cor: Kraft; Dimensões aproximadas da embalagem (cm): A x L x P 22,7x31,14x1,4cm; Peso aproximado da embalagem do produto (kg)0,21g.	UNID.	10	50	25	50	5	0	13	13	25	25	25	0	50	5	0	0	0	0	0	5	5	10	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2		
16.6	FICHÁRIO DE MESA, tipo porta ficha/cartão, longo, fumê. Com base metálica e tampa em poliestireno, acompanha índice de a/z, capacidade aproximada até 1.000 cartões, tamanho 4"x6".	UND	0	3	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
16.7	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA: transparente e simples	ROLO	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LOTE 17 - TESOURAS																																																		
17.1	TESOURA COMUM. Especificação: tesoura, para o uso geral, lâmina em aço inox 8 de 21cm.cabo em polipropileno.	UND	10	15	10	0	8	0	25	25	8	8	8	3	23	5	30	50	40	8	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2		



18.6	GRAMPEADOR PARA MADEIRA - Modelo do Grampo: HT Altura dos Grampos: 6mm a 15mm, modelo do Pino: F18 - 10mm e 15mm Ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantil, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Produto 100% nacional com assistência em todo Brasil.	UNID.	0	0	0	0	5	2	0	3	3	3	3	0	0	6	0	3	3	3	1	1	1	1
18.7	PERFURADOR 25 FOLHAS - Com as seguintes características mínimas: Capacidade de perfuração para até 50 folhas; com margeador do papel; pistões de corte em aço cromo; estrutura em aço FERRO FUNDIDO com pintura epóxi.	UNID.	10	15	10	10	10	3	0	1	1	4	4	4	0	12	1	30	30	15	3	1	1	1
18.8	PERFURADOR 02 FUROS GRANDE até 60fls ferro cinza. Especificação: perfurador, de papel, com capacidade para perfura média 40 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m2, estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, dimensões médias 160x110x80. embalagem: na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10	15	10	13	2	0	1	1	2	2	2	0	15	1	3	3	3	2	1	1	1	1
LOTE 19 - ISOPOR																								
19.1	BOLA DE ISOPOR 10 MM- com 10mm de diâmetro	UND	0	0	0	0	25	0	0	50	50	75	75	15	225	15	0	0	0	75	5	5	5	5
19.2	BOLA DE ISOPOR 20 MM- com 20mm de diâmetro	UND	0	0	0	0	25	0	0	50	50	75	75	15	225	15	0	0	0	75	5	5	5	5
19.3	BOLA DE ISOPOR 35 MM- com 35mm de diâmetro	UND	0	0	0	0	25	0	0	50	50	75	75	15	225	15	0	0	0	75	5	5	5	5
19.4	BOLA DE ISOPOR 05 CM- com 05cm de diâmetro	UND	0	0	0	0	25	0	0	50	50	75	75	15	225	15	0	0	0	75	5	5	5	5
19.5	BOLA DE ISOPOR 10 CM- com 10cm de diâmetro	UND	0	0	0	0	25	0	0	50	50	75	75	15	225	15	0	0	0	75	5	5	5	5
19.6	BOLA DE ISOPOR 25 CM- com 25 cm de diâmetro	UND	0	0	0	0	25	0	0	50	50	75	75	15	225	15	0	0	0	75	5	5	5	5
19.7	PLACA DE ISOPOR: Especificação: Placa de isopor, formato 50x100cm, Espessura 20mm	UNID.	0	10	0	0	10	5	0	25	40	40	40	5	120	5	50	50	40	40	5	5	5	5
19.8	PLACA DE ISOPOR: Especificação: Placa de isopor, formato 50x100cm, Espessura 15mm	UNID.	0	10	0	0	5	5	10	15	15	15	15	0	45	10	50	50	15	15	5	5	5	5
19.9	PLACA DE ISOPOR: Especificação: Placa de isopor, formato 50x100cm, Espessura 10mm	UNID.	0	10	0	0	10	5	25	30	30	30	5	90	90	0	50	50	30	5	5	5	5	5
LOTE 20 - KIT REFEIÇÃO																								
20.1	KIT PERSONALIZADO KIT PERSONALIZADO (colher, caneca, prato, copo), kit na cor verde, personalizados com a logomarca da SCFV e da Secretaria Municipal de Assistência Social, colher 15cm, caneca com asa, dimetro: 7cm x 8cm altura, prato de diâmetro: 21cm x 3cm altura, copos plásticos de plástico rígido em polipropileno.	KIT	0	0	0	0	0	0	0	225	225	225	0	400	0	0	800	1620	0	0	0	0	0	0
LOTE 21 - MOCHILAS																								
21.1	MOCHILA ADULTA ESCOLAR - Em material 95% poliéster e 5% PVC, altura 45cm, largura 31cm, profundidade 15cm.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	15	15	15	0	75	0	0	1500	0	0	0	0	0	0	0



CS

21.2	MOCHILA INFANTIL ESCOLAR - Em material 95% poliester e 5% PVC, altura 29cm, largura 25cm, profundidade 12cm.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	15	15	0	75	0	0	0	750	0	0	0	0	0	0
------	--	-------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	---	----	---	---	---	-----	---	---	---	---	---	---

QUANTIDADE PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE TOTAL	VR. MEDIO UNITARIO	VR. MEDIO TOTAL
LOTE 01 - CADERNOS, BLOCOS					
1.1	BLOCO DE ANOTAÇÕES 38 X 50 - Especificação: bloco de anotações, auto adesivos, tamanho 38 x 50 mm, com 100 (cem) folhas, pacote com 04 (quatro) blocos em cores neon e variadas.	BLOCO	475	13,33	6.331,75
1.2	BLOCO LEMBRETE DE PAPEL, com 600fs, cores variadas(76x102mm)	BLOCO	256	27,33	6.996,48
1.3	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL C/8 MATÉRIAS - Flexível, tamanho 275x200mm, 96 FLS.	UNID.	2397	15,83	36.519,81
1.4	CADERNO BROCHURA, capa maleável, 96 folhas pautadas - Especificação: dimensões mínimas 202 x 144 mm e máximas 209 x 147 mm.	UND	1377	8,50	11.704,50
1.5	CADERNO ESPIRAL C/ 12 MATÉRIAS, capa dura - Especificação: com motivos abstratos e impressoals. Papel miolo: 56 gm2 de formato: 20x27,5cm, contendo 240 folhas	UND	892	18,50	16.502,00
1.6	CADERNO PEQUENO C/ ESPIRAL - Flexível, tamanho 140x200mm c/96 FLS.	UNID.	2740	12,48	34.195,20
1.7	Caderno espiral com 300 folhas 199mm x 270mm.	UND	1000	15,48	15.480,00
1.8	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS - Com planilha própria em papel off-set; com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m².	UNID.	425	22,67	9.634,75
1.9	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS - Dimensões aproximadas 22cmx16cm.	UNID.	107	16,33	1.747,31
1.10	AGENDA, TIPO ANUAL, capa dura, com ano 2020 papel miolo offset, gramatura 63g/m², 1 dia por página, exceto sábado e domingo, calendário 2020 e 2021, tipo encadernação costurada e colada, medindo, 145x205mm.	UND	255	28,90	7.369,50
1.11	LIVRO ATA 100 FOLHAS - Especificação: pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2.	UND	204	26,17	5.338,68
				TOTAL	151.819,98
LOTE 02 - METAIS GRAMPEADORES E PERFURADORES					
2.1	BROCHE PEQUENO, em metalaixa c/50 unids	CX. c/ 50 unid.	116	16,33	1.894,28
2.2	EXTRATOR DE GRAMPO - Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, cromado, medindo aproximadamente 15 x 2cm.	UNID.	206	3,50	721,00
2.3	EXTRATOR DE GRAMPO - Especificação: tipo piranha, em aço cromado revestido com plástico, remove grampos nº 10,24/26. Dimensão 56 cm x 36 x 45mm, peso 25gr.	UND	168	10,00	1.680,00
2.4	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA MADEIRA - Tipo de grampos: 106/4mm, 106/6mm, 106,8mm. Caixa com 3.500 grampos.	CX. c/ 3500 unid.	136	37,17	5.055,12
2.5	GRAMPO 106/6 PARA GRAMPEADOR galvanizado ideal no uso de telas serigráficas caixa com 3.500 unidades.	CX. c/ 3.500 unids	38	38,50	1.463,00



CJS

2.6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Cobreado, para grampeador, dentes com 105 grampos, tamanho 26/6, embalagem cx com 5mil unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX. c/ 5000 unid.	457	9,50	4.341,50
2.7	GRAMPO DE PLÁSTICO TIPO MACHO E FÊMEA, pacote com 50 unidades	CX. c/ 50 unid.	16	35,93	574,88
2.8	GRAMPO FIXA PAPEL. Especificação -tipo triho encadernado, material aço níquelado, comprimento 80mm, tipo lingueta. Os compressores do triho devem ter acionamento suave e que não se sobreponham. Todas as peças devem ter acabamento de primeira qualidade e isenta de rebordas.CX com 50 UNID.	CX. c/ 50 unid.	37	40,00	1.480,00
2.9	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/08- Especificação: CX com 5000 unid	CX. c/ 5000 unid.	67	19,00	1.273,00
2.10	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/10- Especificação: CX com 5000 unid	CX. c/ 5000 unid.	47	19,00	893,00
2.11	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/13- Especificação: CX com 5000 unid	CX. c/ 5000 unid.	77	20,00	1.540,00
2.12	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/15- Especificação: CX com 1000 unid	CX. c/ 1000 unid.	47	20,17	947,99
2.13	PERCEVEJO AÇO LATONADO (DOURADO) Nº 4 - Caixa com 100 unidades.	CX. c/ 100 unid.	97	13,30	1.290,10
2.14	PERFURADOR 100- Especificação: perfurador, para 100 folhas,	UND	65	298,17	19.381,05
2.15	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 1/0 - Especificação: em aço níquelado, número 1/0 (três). CX c/100 unids.	CX. c/ 100 unid.	186	4,75	883,50
2.16	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 2/0 - Especificação: em aço níquelado. CX c/50	CX. c/ 50 unid.	461	4,75	2.189,75
2.17	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 3/0 - Especificação: em aço níquelado. CX c/50	CX. c/ 50 unid.	396	5,25	2.079,00
2.18	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 4/0 - Especificação: em aço níquelado. Embalagem: CX com 50 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX. c/ 50 unid.	305	5,40	1.647,00
2.19	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 6/0 - Especificação: em aço níquelado, número 6/0 (seis). CX c/ 50 unids.	CX. c/ 50 unid.	333	8,65	2.880,45
2.20	CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 8/0 - Especificação: em aço níquelado. CX c/25	PCT	243	9,18	2.230,74
2.21	CLIPS PARA CRACHÁ- pacote com 50 unidades	CX. c/ 50 unid.	201	35,00	7.035,00
2.22	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM-Especificação (tipo grampomou) CX com 12 unid	CX. c/ 12 unid.	50	16,33	816,50
2.23	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM-Especificação (tipo grampomou) CX com 12 unid	CX. c/ 12 unid.	140	16,67	2.333,80
2.24	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM-Especificação (tipo grampomou) CX com 12 unid	CX. c/ 12 unid.	140	17,33	2.426,20
2.25	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM-Especificação (tipo grampomou) CX com 12 unid	CX. c/ 12 unid.	143	22,33	3.193,19
2.26	RÉGUA EM MATERIAL ALUMÍNIO, GRADUADA EM 30 CM - Especificação: subdivisão em mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura.	UND	365	12,17	4.442,05
2.27	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA - Aço Níquelado / Cabeça em Polipropileno com corpo de metal antioxidante cx com 100 und.	Cx. c/ 100	105	10,30	1.081,50
				TOTAL	75.773,60
LOTE 03- CANETAS					
3.1	CANETA PARA RETRO PROJETOR, cores variadas - Especificação: carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante.	UND	46	8,50	391,00



3.2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti-asfíxiante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO; caixa com 50 unidades.	CX. c/ 50 unid.	216	69,17	14.940,72
3.3	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti-asfíxiante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO; caixa com 50 unidades.	CX. c/ 50 unid.	171	69,17	11.828,07
3.4	CANETA PARA TECIDO. Caneta com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos. Excelente fixação a frio e grande resistência em lavagens quando aplicada em tecidos de algodão. Contém 6 canetas de cores sortidas.	CX	39	52,33	2.040,87
3.5	CANETA ESFEROGRÁFICA, escrita grossa, 1,0, cor dourada e prata - especificação: canetas especiais nas cores dourada e prata	UND	173	6,33	1.095,09
3.6	CANETA CORRETIVA: corpo plástico e ponta metálica 9ml.	CX	42	8,58	360,36
3.7	CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA) escrita fina 0,7 - Especificação: caneta esferográfica, escrita fina, cor azul, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. CX com 50 (unids).	CX. c/ 50 unid.	153	72,17	11.042,01
3.8	CANETA PERMANENTE PARA E.V.A - Caneta permanente para ser utilizada em EVA, CD, vidro, papel, madeira ou metal. Tem duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm. Caixa com 12 canetas. Cores variadas.	CX. c/ 12 unid.	115	80,00	9.200,00
3.9	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, formato anatômico, confeccionado em material	UNID.	124	7,50	930,00
3.10	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD, cor vermelha, ponta de 1,0mm, formato anatômico, confeccionado em material	UNID.	125	7,50	937,50
3.11	CANETA HIDROGRÁFICA, ponta grossa- especificação carga não tóxica, corpo em material plástico dimensões 140mmx 8.5mm, com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante, embalagem : jogo com 12 unidades.	ESTOJO c/ 12 unid.	731	22,83	16.688,73
3.12	CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL PONTA FINA 12 CORES - Composição: Ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada; Estojo com 12 cores; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO.	ESTOJO c/ 12 unid.	467	15,67	7.317,89
				TOTAL	76.772,24
LOTE DE PINCEIS					
4.1	CONJUNTO DE PINCEIS - Com 12 cores vibrantes, ponta fina e resistente, bico perfurado. Composição: resina plástica e corante, atóxico, 4,7mm	CONJ.	649	47,67	30.937,83
4.2	PINCEL ARTÍSTICO DE PELO Nº 00 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	387	22,33	8.641,71
4.3	PINCEL ARTÍSTICO DE PELO Nº02 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	387	17,03	6.590,61
4.4	PINCEL ARTÍSTICO DE PELO Nº04 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	387	17,03	6.590,61
4.5	PINCEL ARTÍSTICO DE PELO Nº05 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	387	17,03	6.590,61

LFS



4.6	PINCEL ARTÍSTICO DE PELO Nº08 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	387	16,37	6.335,19
4.7	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 10. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	387	16,37	6.335,19
4.8	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 18, redondo Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	387	17,03	6.590,61
4.9	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 20. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	387	17,03	6.590,61
4.10	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 02. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	387	16,37	6.335,19
4.11	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 24. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	387	16,37	6.335,19
4.12	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 14. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	387	16,37	6.335,19
4.13	PINCEL ATÔMICO CX C/12 UND AZUL, preto e vermelho. Especificação: pincel, ponta indeformável, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Embalagem: cores variadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Em cx com 12 unids.	CX. c/ 12 unid.	120	99,67	11.960,40
4.14	PINCEL DESENHO, material cabo plástico, tipo ponta redonda, material cerda nylon, cerdas brancas, cabo longo, tamanho D4	UND.	164	6,37	1.044,68
4.15	PINCEL DESENHO, material cabo plástico, tipo ponta redonda, material cerda nylon, cerdas brancas, cabo longo, tamanho 08	UND.	154	6,70	1.031,80
4.16	PINCEL DESENHO, material cabo plástico, tipo ponta redonda, material cerda nylon, cerdas brancas, cabo longo, tamanho 10	UND.	154	7,03	1.082,62
4.17	PINCEL DESENHO, material cabo plástico, tipo ponta redonda, material cerda nylon, cerdas brancas, cabo longo, tamanho 16	UND.	154	7,37	1.134,98
4.18	PINCEL DESENHO, material cabo plástico, tipo ponta redonda, material cerda nylon, cerdas brancas, cabo longo, tamanho 18	UND.	154	9,77	1.504,58
4.19	PINCEL DESENHO, material cabo plástico, tipo ponta redonda, material cerda nylon, cerdas brancas, cabo longo, tamanho 20	UND.	229	13,08	2.995,32
4.20	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 06. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	379	17,00	6.443,00
4.21	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHAMFRADA- indeformável uso em cartolina, papel e papelão CX com 12 und. Cores variadas.	CX. c/ 12 unid.	98	101,33	9.930,34
4.22	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR AZUL - Caixa com 12 unidades; Corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; Referência PILOTO, ou similar.	CX. c/ 12 unid.	104	101,33	10.538,32
4.23	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Ponta macia que não danifica o quadro. Feito com tinta especial que apaga facilmente. Ponta acrílico 6.0mm Espessura de escrita 2.3mm Refil e pontas substituíveis	CX. c/ 12 unid.	125	101,33	12.666,25
4.24	PINCEL MARCADOR PERMANENTE: Especificação- Para CD/DVD/Blu-Ray, ideal para plástico, vinil, acrílicos e vidros, ponta de poliacetil com protetor de metal, ponta média 2,0 mm, tinta à base de álcool, tinta resistente à água, cores preta e vermelha.	CX	53	101,33	5.370,49
4.25	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, cor azul - Especificação: ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Cx. C/12 unids	CX. c/ 12 unid.	102	101,33	10.335,66
4.26	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, cor preta - Especificação: ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Cx. C/12 unids	CX. c/ 12 unid.	97	101,33	9.829,01



Prefeitura Municipal de

Campos Sales

Cidade que sonha, realiza e cresce



28

4.27	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, cor vermelho - Especificação: ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Cx. c/12 unids	CX. c/ 12 unid.	102	101,33	10.335,66
4.28	MARCADOR HIDROGRAFICO DESTACA TEXTO VERDE FLUORESCENTE- Corpo cilíndrico plástico; tinta fluorescente a base d'água; ponta de fibra cilíndrica chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm; caixa com 12 unidades conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo IMETRO; Referência: PILOR LUMI- COLOR, FABER CASTELL ou SIMILAR.	CX. c/ 12 unid.	150	32,17	4.825,50
4.29	MARCADOR HIDROGRAFICO DESTACA TEXTO AMARELO FLUORESCENTE- Corpo cilíndrico plástico; tinta fluorescente a base d'água; ponta de fibra cilíndrica chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm; caixa com 12 unidades conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo IMETRO; Referência: PILOR LUMI- COLOR, FABER CASTELL ou SIMILAR.	CX. c/ 12 unid.	166	32,17	5.340,22
4.30	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES - Tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica cônica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; Norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; referência MARCADOR QB COMPACTOR ou similar.	CX. c/ 12 unid.	83	101,33	8.410,39
				TOTAL	218.987,76
LOTE 05 - COLAS					
5.1	COLA BASTÃO - Especificação: cola bastão c/ 20g, Tamanhos Variados	UNID.	406	10,50	4.263,00
5.2	COLA BRANCA 500G - Especificação: cola líquida, branca, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 500 gramas.	UND	163	19,10	3.113,30
5.3	COLA COLORIDA, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, atóxica, brilhante, solúvel em água, para aplicação em papel e similares, frasco de 23g, nas cores a combinar.	UND	109	3,17	345,53
5.4	COLA DE SILICONE LÍQUIDA - Composto de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Deve ser líquido transparente (incolor) fornecido em frascos de 50g, caixa com 12 unidades. Validade no mínimo de 24 meses.	CX. c/ 12 unid.	54	101,33	5.471,82
5.5	COLA GLITTER DE 23grs - Resina acrílica, espessante, conservante, água, aditivo e Glitter; secagem rápida; Caixa com 6 frascos de no mínimo 23gr em 6 cores; selo de segurança IMETRO; validade mínima de 24 meses na entrega.	CX. c/ 6 FRASCOS	540	19,67	10.621,80
5.6	COLA LÍQUIDA BRANCA DE 1000ML - Não tóxica; lavável; à base de acetato de polivinila (PVA); não inflamável; para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato; Embalagem: frasco plástico com 1000ml com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; selo de segurança IMETRO; validade mínima de 24 meses na entrega.	FRASCO 1000ML	137	22,83	3.127,71
5.7	COLA LÍQUIDA BRANCA DE 90gr - Não tóxica; lavável; à base de acetato de polivinila (PVA); não inflamável; para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato; Embalagem: caixa com 12 unidades de 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; selo de segurança IMETRO.	CX. c/ 12 unid.	142	38,33	5.442,86
5.8	COLA PARA ISOPOR 90G - Composição: acetato de vinila, catalizador e álcool etílico; Cola especial para EPS e similares, ideal para colar enfeites, arranjos, placas e artigos para festas de isopor; Secagem rápida; Transparente ao secar; embalagem de 90gr; caixa com 12 unidades; validade mínima de 24 meses na entrega.	CX. c/ 12 unid.	173	58,33	10.091,09
5.9	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA MEDIDA APROXIMADA DE 11,3MM DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO, pacote c/ 100 unidades.	PCT. c/ 100 UNID.	194	55,00	10.670,00
5.10	BASTÃO COLA QUENTE FINA MEDIDA APROXIMADA DE 7 MM DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO, pacote c/ 100 unidades.	PCT. c/ 100 UNID.	173	54,33	9.399,09
5.11	GLITTER CORES VIBRANTES, pacote de 1 kg, cores variadas.	KG	58	258,33	14.983,14
				TOTAL	77.529,34
LOTE 06- DIVERSOS					



Prefeitura Municipal de

Campos Sales

Cidade que sonha, realiza e cresce



6.1	ATILHO AMARELO (elástico em látex), nº 18, borracha sintética resistente, forma circular, super resistente, dimensões 8,5cmx1,2mmx1,5mm. Composição: borracha natural. Pacote com 100g.	PCT. c/ 100g	49	9,00	441,00
6.2	BARBANTE SISAL- Fibra de sisal torcido com 125 fios, embalagem rolo com 500grs.	ROLO 500GRS	217	24,67	5.353,39
6.3	BARBANTE POLIÉSTER, espessura de 6mm. Rolo com 600m.	ROLO	84	38,00	3.192,00
6.4	ELÁSTICO CHATO PRETO 5mm nº 8, rolo com 100m.	ROLO	141	40,00	5.640,00
6.5	FITA DECORATIVA - Rolo com 30cmx15mm cores variadas.	UND	183	19,58	3.583,14
6.6	FLANEOGRAFO VERDE - Com moldura de alumínio, tela revestida em feltro verde. Medindo 1,20 x 0,80cm. TAMANHO GRANDE	UNID.	28	260,17	7.284,76
6.7	LACRE DE SEGURANÇA, modelo abraçadeira, fabricado em nylon, com trava especial, dentes reforçados e resistentes, formato aproximado 2,5mm diâmetro, comprimento total 23cm, numeradas com no mínimo 7 dígitos, embalagem com 100 unidades, na cor vermelha.	PCT c/ 100 unid.	38	55,00	2.090,00
6.8	LINHA NYLON, espessura 20mm. Rolo com 100m.	ROLO	48	40,83	1.959,84
6.9	PALITO DE PICOLÉ - Pacote com 100 unidades	PCT c/ 100 unid.	54	8,43	455,22
6.10	PALITO PARA CHURRASCO - Palito grande para Churrasco 25cm pacote com 100 unidades.	PCT c/ 100 unid.	71	13,75	976,25
6.11	PROTETOR / PORTA CRACHÁ PVC vertical 60x90 c/25 peças. Confeccionado em material plástico pvc flexível espessura 0,20. Medida: 60x90mm posição: vertical embalagem: 25 peças.	PCT c/ 25 peças	180	54,33	9.779,40
6.12	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 - Com tinta azul, 8,50 x 15cm.	UND	138	8,82	1.217,16
6.13	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO DE 11,2mm (GROSSA) - Especificações: Bastão recomendado: 11,2mm; Potência 40W; Tensão 220V; Tomada e Fio padrão INMETRO; embalagem individual em bandejas, blister, vacuumforming em matéria prima reciclável pet,pvc,os. - Constar na embalagem dados do fabricante e ou importador, Selo do INMETRO, alertas de segurança, modo de usar, data de fabricação; validade mínima de dois anos na data da entrega. Referência Aplicador NOBRE, RENDICOLLA, TRAMONTINA, VONDER, ou similar.	UNID.	207	47,97	9.929,79
6.14	PISTOLA DE COLA QUENTE (FINA): Especificação- Pistola aplicadora de cola quente de resina de silicone em bastão bivolt (110/220vts), potência 60w com botão liga/desliga, semiprofissional, utiliza refs de cola quente com dimensão 7,40mmx30cm.	UND	104	38,80	4.035,20
				TOTAL	55.937,15
LOTE 07 - MATERIAL ESCOLAR					
7.1	AREIA PRATEADA 100 GR. Partículas de pvc metalizada para trabalhos escolares, e artesanato, tubo com 100gr. Cores variadas.	UND	102	10,33	1.053,66
7.2	APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO 1 entrada	UND	429	0,84	360,36
7.3	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO - Com formato retangular medindo 2,3cm x 1,5cm em resina, termoplástico e lâmina de aço temperado, caixa contendo 24 unidades, com selo do INMETRO.	CX. C/ 24 UNID	373	1,24	462,52
7.4	BALÃO COLORIDO LISO - Bola de soprar; resistente, tamanho 65, acondicionados em embalagens plásticas com 50 unidades, com marca do fabricante; selo de segurança INMETRO.	PCT. 50 UND	1134	12,60	14.288,40
7.5	LÁPIS COMUM Nº 2. Especificação: Lápis mina grafite, número 02 revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175mm, cor do revestimento madeira, gravado no corpo a marca do fabricante	CX	166	50,33	8.354,78

C/Es



C/S

7.6	LÁPIS GRAFITE B ou HB 2 mm (LÁPIS PRETO Nº 2) - MATERIA-PRIMA: Confeccionado em madeira mole, de árvore reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverá, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite e madeira reflorestada. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. EMBALAGEM: O produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão, onde deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares) e, demais informações exigidas na legislação em vigor. Caixa contendo 144 lápis.	CX. C/ 144UNID.	145	50,33	7.297,85
7.7	LÁPIS DE COR GRANDE CX. C/24 UND. Especificação: lápis, de cor, revestido em madeira, comprimento de 175mm x 7,5 mm, cores vivas e intensas.	CX. c/ 24 unid.	960	18,17	17.443,20
7.8	LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12 CORES - Sextavados ou redondos; cores sortidas; mina macia composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras em formato redondo; fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, em cores vivas e brilhantes; desliza melhor permitindo variações de tons suaves até traços intensos; com fixação da mina à madeira tornando o lápis mais resistente ao usar e apontar sem quebrar a mina; fabricado com madeira reflorestada; diâmetro da mina de 3mm ou mais grossa; corpo de madeira medindo entre 17,0cm a 18,0cm de comprimento, com diâmetro entre 6,5mm a 7,5mm; embalados em caixa com 12 unidades; produto fabricado todo com material atóxico; em conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); inscrito na caixa uma tabela de cores (para despertar na criança o valor das cores); no corpo da caixa deverá também constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, selo de segurança IMETRO e demais informações exigidas na legislação em vigor.	CX 12 UNIDADES	1214	9,75	11.836,50
7.9	LÁPIS PARA PINTURA FACIAL, testado dermatologicamente, estojo com 6 cores	ESTOJO c/ 06 unid.	77	38,00	2.926,00
7.10	GIZÃO DE CERA GROSSO 12 CORES e 112 gr - composto por ceras e pigmentos orgânicos; medindo de corpo aproximadamente 80mm de comprimento e 10 mm de diâmetro; ponta medindo 6 mm de comprimento; acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades com cores diferentes; O produto deverá ser utilizado em pinturas e desenhos sobre papel, papel cartão e cartolina; não pode manchar as mãos e ser atóxico; na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade de peças e peso, selo de segurança IMETRO, data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor; validade mínima de 4(quatro) anos no momento da entrega.	CX. 12 UNID.	964	9,48	9.138,72
7.11	FOLHA E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), atóxico, com 2mm (fina) de espessura, formato 600x400mm, nas cores a combinar	UND	1350	10,00	13.500,00
7.12	FOLHA DE E.V.A: Especificação: Folha de E.V.A comum 40cm. Cores variadas	UND	1390	6,33	8.798,70
7.13	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER - Tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 5 unidades de acordo com o pedido.	PCT. 5 UNID.	705	42,50	29.962,50
7.14	FOLHA DE E.V.A. ESTAMPADO - Tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 5 unidades de acordo com o pedido.	PCT. 5 UNID.	846	44,33	37.503,18
7.15	GIZ DE CERA COM 12 UND 102G- Especificação: Giz de cera escolar no formato triangular, atóxico, medidas 100mm x 10mm. Caixa com 12 cores.	CX	708	13,37	9.465,96
7.16	GIZ DE CERA COM 15 UND 71G- Especificação: Giz de cera escolar no formato triangular, atóxico, medidas 100mm x 10mm. Caixa com 71g.	CX	129	10,67	1.376,43
7.17	GIZ DE CERA COM 6 UND 55G- Especificação: Giz de cera escolar no formato redondo, atóxico, medidas 69mm x 24mm. Caixa com 55G	CX	81	8,70	704,70
7.18	CORRETIVO EM FITA - Especificação: Corretivo em fita 4,2mmx8m Super Tape 8ic CX 6 UN.	UND	29	8,97	260,13



Prefeitura Municipal de

Campos Sales

Cidade que confia, realiza e cresce



7.19	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA - Percentual de cobertura e de apagabilidade mínimo de 50%; tempo de secagem máximo 60s; acabamento final liso; tampa com pincel; caixa com 12 frasco plástico com 18ml; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares), selo de segurança IMETRO.	CX 12 FRASCO	102	38,00	3.876,00
7.20	BORRACHA DE DUAS CORES- Borracha bicolor, maça, especial para de lapis e caneta, composição: borracha natural, sintética, cargas óleo mineral acelerador e essência. Cx c/ 40 und. Produto não atóxico	CX. C/40 UNID.	156	41,00	6.396,00
7.21	BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA - Especificação: para encaixe em fundo de lápis - CX c/ 100 unids	PCT. 100 UNID.	325	41,67	13.542,75
7.22	BORRACHA QUADRADA BRANCA - Tipo escolar, medindo aproximadamente 40 x 40 mm caixa com 50 unidades.	CX. 50 UNID.	189	41,33	7.811,37
7.23	MASSA DE MODELAR COM 12 UNIDADES E 180 gr - Composto de parafinas, ceras e pigmentos; produto não tóxico; sem cheiro; podendo ser reaproveitado; indicado para trabalhos de modelagem; caixa com 12 barras de cores diferentes, cilíndricas; com aproximadamente 100,0mm de comprimento e 10,0mm de diâmetro; peso líquido total da embalagem não inferior a 180gr; na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade de peças e peso, selo de segurança IMETRO, data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor; validade mínima de 4(quatro) anos no momento da entrega.	CX 12 UNID.	1145	8,43	9.652,35
7.24	MOLHA DEDO. Especificação: molha dedo, tipo esponja. Base plástica redonda com 50mm e espuma encharcada. Industrializado em plástico preto, possui encaixe para fixação de espuma que uma vez molhada, umedecerá os dedos.	UND	74	6,12	452,88
7.25	TAPETE EDUCATIVO ALFANUMÉRICO-EVA Tapete Numérico 10 Placas - Tapete emborrachado colorido composto por 10 peças contendo números. Cada placa mede aproximadamente 30 x 30 cm e 8 mm de espessura.	UNID.	92	150,00	13.800,00
7.26	REGUA DE 30 CM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - Transparente; Com escala milimetrada nas duas bordas.	UNID.	747	2,15	1.606,05
7.27	REGUA DE 50 CM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - Transparente; Com escala milimetrada nas duas bordas.	UNID.	305	9,00	2.745,00
				TOTAL	234.615,99
LOTE 08 - CD'S E DVD'S					
8.1	MÍDIA VIRGEM CD-R REGRAVAVEL - Capacidade de 700 Mb; Tempo de gravação de 80 minutos, com caixa plástica protetora acondicionados em tubo com 50 unidades.	TUBO C/ 50 UNID.	93	100,00	9.300,00
8.2	MÍDIA VIRGEM DVD-R GRAVÁVEL - Para gravar dados e vídeo permanente; capacidade 4,7 GB; compatível com todas as gravadoras de DVD e Leitoras de Vídeo - Tubo com 50 unidades.	TUBO C/ 50 UNID.	37	90,00	3.330,00
				TOTAL	12.630,00
LOTE 09 - PAPEIS - SUB PRODUTOS 1					
9.1	PAPEL 40Kg TAMANHO A4 AMARELO - Resma com 250 folhas; embalagem em plástico fechado; Identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	RESMA	171	31,00	5.301,00
9.2	PAPEL 40Kg TAMANHO A4 BRANCO - Resma com 250 folhas; embalagem em plástico fechado; Identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	RESMA	183	31,00	5.673,00
9.3	PAPEL 40Kg TAMANHO A4 ROSA - Resma com 250 folhas; embalagem em plástico fechado; Identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	RESMA	168	31,00	5.208,00
9.4	PAPEL 40 KG COLORIDO - Especificação: papel 40 kg, nas cores a combinar, pacote com 200 (duzentas) folhas.	PCT.	83	31,00	2.573,00
9.5	PAPEL 60 KG BRANCO - Especificação: papel 60 kg, nas cores a combinar, pacote com 200 (duzentas) folhas.	RESMA	168	31,67	5.320,56
9.6	PAPEL 60 KG COLORIDA - Especificação: papel 60 kg, nas cores a combinar, pacote com 200 (duzentas) folhas.	RESMA	157	31,67	4.972,19
9.7	PAPEL A4 COLORIDO- Especificação: papel formato A4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² , alcalino, alta alvura, em resma (quinhentas folhas), embalagem impermeável contendo a marca do fabricante. Cores a combinar. Pacote com 500 folhas.	PCT.	99	28,67	2.838,33
9.8	PAPEL A4, RECICLADO, gramatura de 75g/m ² , medindo 210x297mm, pacote com 500 folhas.	RESMA	22	28,67	630,74



9.9	PAPEL ALMAÇO - Especificação: pautado, com margem, alta alvura, dimensões: largura mínima 193 mm e máxima 210 mm x comprimento mínimo 275 mm e máximo 300 mm.	PCT	30	34,33	1.029,90
9.10	PAPEL CARBONO 1 FACE - Resistente que possua excelente capacidade de reprodução, cor azul, caixa com 100 unidades.	CX.	38	47,67	1.811,46
9.11	PAPEL CARTÃO DUPLEX 250G: Especificação: Papel Duplex, gramatura 250 g, tamanho 21x31.	UND	2570	1,60	4.112,00
9.12	PAPEL CELOFANE em plástico bopp, formato 80x100cm, nas cores a combinar	UND	206	1,70	350,20
9.13	PAPEL COLOR SET (dupla face)- Especificação: Papel Color Set dupla face (48x66 cm)	UND	2596	3,23	8.385,08
9.14	PAPEL CONTACT, transparente 45cm x 25m	PCT	46	84,33	3.879,18
9.15	PAPEL COUCHÉ, cor branca, gramatura 120 gr, dimensões 660x960mm. Pacote com 50 folhas	PCT	87	41,50	3.610,50
9.16	PAPEL CREPOM, comum, rolo com folha de 48 cm x 2 metros, nas cores a combinar	UND	587	1,83	1.074,21
9.17	PAPEL DE SEDA, gramatura 18g/m, formato 48x60cm, nas cores a combinar	UND	523	1,22	638,06
9.18	PAPEL DUPLA FACE - gramatura 120g/m2, formato 48x66cm, nas cores diversas.	UND	709	3,27	2.318,43
9.19	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS, dimensões 48x66mm. Gramatura 180g	UND	2660	3,43	9.123,80
9.20	PAPEL GRANITO/VERGE, ESPECIAL, multiuso, próprio para impressão em jato de tinta, laser e fotocopiadora, material celulose vegetal, formato a4, tamanho 210x297mm, gramatura 90g/m2, cor verde. Pacote com 100 folhas.	PCT.	122	49,33	6.018,26
9.21	PAPEL LAMINADO, tamanho formato 49x59cm, nas cores a combinar	UND	588	3,50	2.058,00
9.22	PAPEL MICRO ONDULADO, estampado, medindo 50cm x 66cm.	UND	514	7,33	3.767,62
9.23	PAPEL PRESENTE- Especificação: Papel De Presente Bobina Couchê 60cmx100m - C198	UND	111	2,72	301,92
9.24	PAPEL VELUDO EM FOLHA, formato 70x100cm, nas cores a combinar	UND	471	4,97	2.340,87
9.25	PAPEL CARTOLINA COMUM 500x600mm - Gramatura 180grs; Cores variadas de acordo com o pedido. Pacote com 100 folhas.	PCT.	2581	75,00	193.575,00
9.26	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm AMARELA - Cartolina amarela, tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas.	PCT.	282	55,00	15.510,00
9.27	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm AZUL - Cartolina azul, tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas.	PCT.	599	55,00	32.945,00
9.28	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm BRANCA - Cartolina branca tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas.	PCT.	117	55,00	6.435,00
9.29	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm ROSA- Cartolina rosa, tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas.	PCT.	144	55,00	7.920,00
9.30	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm VERDE - Cartolina verde, tamanho 50x66cm, 150gr; Pacote com 20 folhas.	PCT.	149	55,00	8.195,00
9.31	PAPEL CELOFANE - Fino e transparente, cores variadas. Dim.: de 69x89cm. Pacote com 50folhas.	PCT.	85	52,33	4.448,05
9.32	PAPEL CORRUGADO - cores variadas.	FOLHA	1149	15,00	17.235,00
9.33	PAPEL CREPOM - Comsuperfícieenrugada cores variadas. Dimensões: de 2,0mtrsx0,48cm. Caixa com 40 unidades.	PCT.	110	51,00	5.610,00
9.34	PAPEL DUPLEX 48cm x 66cm - Pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; Cores variadas de acordo com o pedido.	PCT.	271	32,00	8.672,00
9.35	PAPEL DUPLEX DUPLA FACE 48cm x 66cm - Pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; Cores variadas de acordo com o pedido.	PCT.	271	32,00	8.672,00



Prefeitura Municipal de

Campos Sales

Cidade que sonha, realiza e cresce



9.36	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO - Papel glossy, brilhante branco, à prova d'água, secagem instantânea, tamanho A4, 210mm x 297mm, 130 gramas. Pacote com 50 folhas.	PCT. c/ 50 fls.	90	51,50	4.635,00
9.37	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - 180G/M2 - Papel fotográfico para impressoras jato de tinta. Ótima qualidade e durabilidade, impressões em alta resolução com cores vivas e nítidas. Resistente a água. Secagem imediata, evitando que a foto fique borrada.	PCT. c/ 50 fls.	99	50,83	5.032,17
9.38	PAPEL JORNAL A4 - Gramatura 52gr/mt2. Embalagem em material impermeável, contra unidade contendo a marca do fabricante. Resma com 500 folhas.	RESMA c/ 500 fls.	113	37,33	4.218,29
9.39	PAPEL LAMINADO 49cm x 69cm - Com superfície de aparência metálica; pacote com 40 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	PCT. c/ 40 fls.	188	150,00	28.200,00
9.40	PAPEL MADEIRA 48cm x 96cm - Cor amarelo pardo; pacote com 100 folhas; embalagem de papel fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	PCT. c/ 100 fls.	88	278,33	24.493,04
9.41	PAPEL SEDA - Cores variadas. Pacote com 100 unidades; Dimensões: de 48cmx60cm.	PCT. c/ 100 unid.	69	83,33	5.749,77
9.42	PAPEL TAMANHO A4 - 75gr/m ² - Caixa com 10 unidades contendo Resma com 500 folhas; embalagem em papel impermeável contendo dados impressos do fabricante e do produto.	CX. c/ 10 RESMAS.	533	230,00	122.590,00
9.43	PAPEL VELUDO/CAMURÇA - Com dimensões: 40cmx60cm, cores variadas. Pacote com 25 folhas.	PCT. c/ 25 fls.	56	69,17	3.873,52
9.44	CARTOLINA COMUM - Especificação: cartolina dimensões 500 x 660 mm, cores variadas gramatura180g	UND	1221	0,85	1.037,85
9.45	CARTOLINA DUPLA FACE CORES variadas- Dimensões 500 x 660mm., Gramatura 180g	UND	1218	2,50	3.045,00
9.46	STENCIL CX COM 100 FOLHAS	CX. c/ 100 fls.	41	51,00	2.091,00
			TOTAL		597.519,00
LOTE 10 - CAIXAS E PASTAS ORGANIZADORAS					
10.1	PASTA DOCUMENTOS EM PVC: Especificação- com abas e elástico 35cmx24cm transparente. Pasta documentos, matérias PVC, com abas e elásticos, incolor, comprimento pasta 35cm, largura pasta 24cm, lombada larga(aproximadamente 56mm) transparente .	UND	450	7,45	3.352,50
10.2	PASTA EM PLÁSTICO FINA - Especificação: pasta em plástico, com elástico, offico, transparente, cores variadas.	UND	3615	5,45	19.701,75
10.3	PASTA ARQUIVO - Pasta classificadora em cartolina. Gramatura 480g/m ² - Cor: variada- Lombo regulável Grampo Plástico Estendido. Grampo plástico injetado em polietileno Com capacidade para armazenar 600 folhas (ref. Sulfite 75g/m ²). Dimensões do Grampo: 300 x 9,0 x 112 mm, 3 grs Dimensões: 345 x 250 mm Ideal para classificar documentos Espessura: 0,52.Para até 500 folhas sulfite 75g/m	UNID.	448	8,83	3.955,84
10.4	PASTA CLASSIFICADOR - com mola espiralconfeccionada em papel cartão 400 gr/m ² , pacote com 10 unidades.	PCT. c/ 10 unid.	193	54,33	10.485,69
10.5	PASTA COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - Confeccionada em papel plastificado; Com dimensões aproximadas de 223mm x 340mm.	UNID.	1021	5,10	5.207,10
10.6	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO - Confeccionada em Polipropileno; Tamanho 335mm x 246mm x 40mm; nas cores cristal e fumê.	UNID.	1156	7,45	8.612,20
10.7	PASTA SANFONADA - com divisórias para arquivos e documentos. 31 divisões Fechamento com elástico Acompanha mini etiquetas em papel cartão para identificação das divisórias. Cor Transparente Dimensões 280X380mm	UNID.	419	68,50	28.701,50
10.8	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO - Sem pigmento.Possue 2 hastes plásticas e grampos plásticos na cor preta,acompanhada de visor e etiqueta.	UND	1357	4,32	5.862,24



Prefeitura Municipal de

Campos Sales

Cidade que sonha, realiza e cresce.



10.9	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO ESTREITO - 250mm x 280 mm x 85 mm - Especificação: em papelão prensado, tamanho memorando, dimensões 250 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	CX 20 UNID.	227	326,67	74.154,09
10.10	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO LARGO - 350mm x 85 mm - Especificação: tamanho ofício, dimensões 350mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	CX 20 UNID.	362	333,33	120.665,46
10.11	PASTA CANALETA DIVERSAS CORES	UND	8	3,37	616,71
10.12	PASTA CATÁLOGO 10, material papelão revestido de pvc, com 10 envelopes plásticos nº 10, espessura de 1mm, 4 extensores de metal, medindo 24cm de largura x 33cm de altura, cor preta.	UND	153	13,67	2.091,51
10.13	PASTA CATÁLOGO 50 - Especificação: pasta catálogo, formato ofício, com bolso e visor, cor preta, em couro sintético, 04 (quatro) furos com 04 (quatro) colchetes removíveis de metal, contendo 50 (cinquenta) envelopes plásticos.	UND	256	31,00	7.936,00
10.14	CAIXA PLÁSTICA, organizadora, com tampa, trava de segurança - Especificação: dimensões 580 x 385 x 200mm, podendo variar em +/- 10mm, produto com etiqueta contendo identificação do produto e marca do fabricante.	UND	173	40,33	6.977,09
10.15	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS - Tipo políonda. Dimensões mínimas de 350x130mm.	UND	172	8,83	1.518,76
10.16	CAIXA EM PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO - Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com dimensões finais descritas no item 3.1. e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação.	UNID.	241	8,83	2.128,03
				TOTAL	301.966,47
LOTE 11- FITAS ADESIVAS					
11.1	FITA BANANA DUPLA FACE - 19mm x 5,5m - Rolo com 100 metros. Cores diversas	ROLO	108	26,67	2.880,36
11.2	FITA DUPLA FACE - Constituída de dorso de papel liso interfolhas, coberto em ambos os lados com adesivo acrílico à base de água, protegida com liner de papel siliconizado nas duas faces.	ROLO	155	15,00	2.325,00
11.3	FITA ADESIVA 12 MM X 50 M - Especificação: fita adesiva, transparente, tamanho 12 mm x 50 m.	UND	152	4,37	664,24
11.4	FITA ADESIVA 24 MM X 50 M - Especificação: fita adesiva, transparente, tamanho 24 mm x 50 m.	UND	122	4,77	581,94
11.5	FITA ADESIVA 45 MM X 50 M - Especificação: fita adesiva, transparente, tamanho 45 mm x 50 m.	UND	287	6,77	1.942,99
11.6	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M -Especificação: fita adesiva, transparente, tamanho 12 mm x 10 m.	UND	187	4,93	921,91
11.7	FITA ADESIVA COLORIDA - Características do Produto - Fita adesiva Ideal para Trabalhos escolares Empacotamento Identificação Lacração de pacotes Emendas e reforço. Filme de polipropileno bi-orientado Coberto com adesivo acrílico. Embalagem Contendo 6 rolos.Dimensões 12 x 10mts.	PCT. c/ 06 ROLOS	182	26,67	4.853,94
11.8	FITA ADESIVA TIPO DUREX, COLORIDA, 12MMX10M	ROLO	396	2,75	1.089,00
11.9	FITA ADESIVA TIPO DUREX, 11MM X 50M	ROLO	799	3,78	3.020,22
11.10	FITA ADESIVA CREPE - Medindo: 19mm X 10m - Composição: papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas.	UNID.	243	9,45	2.296,35

CPS



11.11	FITA ADESIVA GOMADA - 45MM X 50M - Especificação: fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 38mm x 50m. Embalagem: UNID separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	UND	605	22,97	13.896,85
11.12	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - Especificação: em polipropileno, dimensões largura mínima de 45 mm e máxima de 50 mm x comprimento 50 m. Embalagem: UNID separada com material anti-adesivo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	422	5,93	2.502,46
11.13	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE CRISTAL INCOLOR 25m x 45cm - Laminado de pvcauto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado indicado para encapar materiais, forrar, embrulhar, etc.; o papel siliconado deverá ter impresso a marca do fabricante e quadriculas de 1,0cm para facilitar o corte e o esquadro; rolo com 25m de comprimento x 45cm de largura.	ROLO	84	132,33	11.115,72
				TOTAL	48.090,98
LOTE 12 ENVELOPES E ETIQUETAS					
12.1	ENVELOPE BRANCO para carta Especificação: gramatura 75g/m2, tamanho offico, 114x162mm, cor branco.	UND	638	0,77	491,26
12.2	ENVELOPE COLORIDO para carta Especificação: gramatura 75g/m2, tamanho offico, 10 x10 cm.	UND	638	0,77	491,26
12.3	ENVELOPE P/CONVITE PEQUENO - especificação: envelope, para convite, com cores variadas, em papel geoline, dimensões 16,5 x 22,5 cm.	UND	808	0,77	622,16
12.4	ENVELOPE COLORIDO PARA CARTA Especificação: gramatura, tamanho offico, 170 x 170 cm.	UND	563	0,77	433,51
12.5	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAM. 22X32 - especificação: tam. 22 x 32 pct. C/ 100 unid.	PCT. c/ 100 unid.	58	80,00	4.640,00
12.6	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 40x26cm - Pacote com 100unids	PCT.	231	80,00	17.680,00
12.7	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 23 x 17cm - Pacote com 100 unids.	PCT.	57	80,00	4.560,00
12.8	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 34x23cm - Pacote com 100unids.	PCT.	31	80,00	2.480,00
12.9	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO TAMANHO 26x36,5cm - Pacote com 100 unidades.	PCT.	53	80,00	4.240,00
12.10	ENVELOPE PAPEL BRANCO 260x360 - especificação: envelope, papel branco, dimensões 260 x 360 mm embalagem c/ 50 unids.	PCT.	39	39,17	1.527,63
12.11	ENVELOPE VAI E VEM - envelope em plástico para circulação interna, cristal tamanho A4 medindo 329 x 249 mm.	UND	70	2,90	203,00
12.12	ENVELOPE, SACO KRAFT NATURAL 75g 240 x 340 mm, cor amarelo	UND	300	0,82	246,00
12.13	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TAMANHO 23X11cm - Pacote com 100 unidades.	PCT. .	50	80,00	4.000,00
12.14	ESTILETE ESTREITO, lamina fina, 9mm automático	CX	118	36,20	4.271,60
12.15	ETIQUETA AUTO-ADESIVA - Características: material: papel alcalino, cor: branca, formato: retangular, altura: 33 mm, largura: 105 mm, tamanho: A4 e característica adicional: Folhas com 100 unid.	Fls. c/ 100 unid	94	47,83	4.496,02
12.16	ETIQUETA AUTO ADESIVA para impressora Inkjet e laser, dimensões 25,4 mm x 101,6mm, cor branca. Caixa com 500 etiquetas.	CX.	26	92,00	2.392,00
				TOTAL	52.774,44
LOTE 13 - PILHAS					
13.1	PILHAS ALCALINA - Especificação tamanho AA. Pacotes 4 unid	CARTELA	78	14,90	1.162,20
13.2	Pilhas Alcalina - Especificação tamanho AAA. Pacotes 4 unid	CARTELA	78	14,92	1.163,76
				TOTAL	2.325,96
LOTE 14 - TECIDOS E TINTAS					
14.1	TECIDO ORGANZA BRANCO	MT.	195	34,33	6.694,35
14.2	TELA PARA PINTURA EM MADEIRA MEDINDO: 50X50	UNID.	70	40,33	2.823,10
14.3	TINTA ALTO RELEVO Dimensional, caixa com 6 Cores variadas	CX.	103	51,00	5.253,00



14.4	TINTA GUACHE - Composição: resina, água, pigmentos atóxicos, carga e conservante à base de isotiazolinonas isento de cloro; solúvel em água; apropriado para pinturas em papel, papelão e cartolina; não tóxico; caixa com 06 potes de 15ml em cores variadas; cores misturáveis entre si; na embalagem deverá ser apresentada uma tabela de sugestões de misturas para fazer outras cores; constar na embalagem selo de segurança (METRO, data de vencimento; validade mínima de 18 meses no ato da entrega.	CX. c/ 06 POTES	1664	7,50	12.480,00
14.5	TINTA PARA TECIDO 250ML CORES SORTIDAS - Atóxica, solúvel em água, pronta para o uso; produzida à base de resina de emulsão acrílica, água pigmentos, solvente, aditivos e conservantes; indicada para uso em tecido sem goma, não sintético, sem a necessidade de fixação à ferro; Embalagem: Pote Plástico de 250ml; com selo de segurança do INMETRO.	POTE 250 ML	531	29,63	15.733,53
14.6	TINTA SPRAY - CORES VARIADAS	UNID.	85	26,00	2.210,00
14.7	TINTA TÊMPERA GUACHE - 250ml não tóxico, cores variadas.	UNID.	1153	29,30	33.782,90
14.8	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO 250ML - DIVERSAS CORES	UNID.	161	28,00	4.508,00
14.9	TINTA PINTA CARA, PARA PINTURAS FACIAIS - CORES VARIADAS	UNID.	230	9,33	2.145,90
14.10	FELTRO TECIDO - COR: Variadas; Largura: 1,40m	MT.	590	17,33	10.224,70
14.11	MANTA ACRÍLICA - PRODUZIDAS 100% EM POLIESTER E TEM A FINALIDADE DE MODELAR E AUMENTAR A EFICIÊNCIA DA ESPUMA, LARGURA DE 01MT.	MTS	100	15,00	1.500,00
14.12	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL. Especificação: tinta, para carimbo, com base de água, na cor azul. Embalagem com 30 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem.	UND	183	8,00	1.464,00
14.13	TNT TECIDO NÃO TECIDO-Especificação: Tecido não tecido (TNT), gramatura 40g/m2, 100% polipropileno, cores a combinar.	MT	639	4,58	2.926,62
14.14	FITA DE CETIM Nº7 - Rolo com 100 metros. Cores diversas	ROLO	226	16,63	3.758,38
14.15	FITA DE CETIM Nº3 - Rolo com 100 metros. Cores diversas.	ROLO	231	15,97	3.689,07
14.16	FITA DE CETIM Nº2 - Rolo com 100 metros.	ROLO	144	15,63	2.250,72
14.17	Fita em tecido, cores variadas com 10m x 38 mm.	ROLO	51	9,60	489,60
				TOTAL	111.933,87
LOTE 18 - QUADROS BRANCOS					
15.1	QUADRO AVISOS, material madeira revestida com feltro verde espessura aproximada 2mm, comprimento 90cm, largura 60cm, finalidade anexar avisos, material moldura madeira com pintura eletrostática.	UND	47	70,00	3.290,00
15.2	QUADRO BRANCO DE 120x90. Especificação: quadro, branco, com suporte para apagador e pincéis, confeccionado em mdf, sobreposto por laminado melamínico liso, moldura em alumínio anodizado, com cantos arredondados de fixação invisível, dimensões de 120mm x 90mm (lxa), podendo variar em +/-5%	UND	39	178,33	6.954,87
15.3	QUADRO BRANCO - Com as dimensões: 1,0 m de altura x 70cm de comprimento; Bordas de Alumínio.	UNID.	48	133,33	6.399,84
15.4	QUADRO BRANCO, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura 90cm, comprimento 60cm, características adicionais, magnético com 2 presilhas parte superior, tipo fixação parede.	UND	37	96,67	3.576,79
				TOTAL	20.221,50
LOTE 16 - ACRÍLICO, PRANCHETA E CALCULADORA					
16.1	CALCULADORA DE BOLSO 08 DÍGITOS, COM 04 OPERAÇÕES, COM MEMÓRIA, TECLA PERCENTUAL, TECLA CE, DIMENSÕES: (A X L X P) 9,50 CM X 6,00 X 3,10 MM; PESO 130 GRAMAS.	UNID.	46	19,33	889,18



Prefeitura Municipal de

Campos Sales

Cidade que sonha, realiza e cresce



CFO

16.2	CALCULADORA DIGITAL DE MESA - Especificação: calculadora compacta de mesa, tamanho do display: 12 dígitos, eletrônica. Alimentação: A bateria, funções: correção total e parcial, porcentagem, raiz quadrada, memória.	UND	152	29,67	4.509,84
16.3	PORTA CANETA EM ACRILICO - Produto duravel e resistente , design inovador, leve com boa combinação de espaços: para portar canetas / cartão / papel rascunho e clips.	UNID.	124	25,00	3.100,00
16.4	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRILICO - Características: Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 360 mm, largura 260 mm, cor Incolor. Características adicionais: prendedor de metal na parte superior central.	UNID.	309	19,00	5.871,00
16.5	PRANCHETA - Composição/ Material: MDF e metal; Cor: Kraft; Dimensões aproximadas da embalagem (cm): A x L x P 22,7x31,14x1,4cm; Peso aproximado da embalagem do produto (kg)0,21g.	UNID.	309	12,10	3.738,90
16.6	FICHÁRIO DE MESA, tipo porta ficha/cartão, longo, fumê. Com base metálica e tampa em poliestireno, acompanha índice de A/2, capacidade aproximada até 1.000 cartões, tamanho 4"x6".	UND	25	81,33	2.033,25
16.7	BANDEJA PARA CORRESPONDENCIA: transparente e simples	ROLD	18	39,83	716,94
				TOTAL	20.859,11
LOTE 17 - TESOURAS					
17.1	TESOURA COMUM. Especificação: tesoura, para o uso geral, lâmina em aço inox 8 de 21cm.cabo em polipropileno.	UND	284	15,83	4.495,72
17.2	TESOURA MICROONDULADA - 8 polegadas, próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência, na cor preta, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID.	250	20,00	5.000,00
17.3	TESOURA PEQUENA PARA PICOTAR - ANTI-OXIDANTE COM CABO DE PLÁSTICO TAMANHO 15CM.	UNID.	707	16,50	11.665,50
17.4	TESOURA SEM PONTA ANTI-OXIDANTE, com cabo de plástico tamanho 12 cm.	UNID.	739	8,50	6.281,50
17.5	TESOURA ESCOLAR-Especificação sem ponta, lâmina em aço inoxidável com 1,2mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, ABS, Tamanho aproximado 13cm, cor preta.	UND	591	8,37	4.946,67
17.6	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 4 LÂMINAS - Corpo plástico com proteção emborrachada; cabo anatômico; suporte para correr a lamina, em uso, de aço inox; local para no mínimo 3 lâminas reservas; lâmina larga dividida; embalagem individual em bandejas, blister, vacuumforming em materia prima reciclavel(pet,pvc,os.);Dimensões aproximadas de 175mm x 40mm x 16mm.	UNID.	220	3,80	870,20
				TOTAL	33.259,59
LOTE 18 - GRAMPEADORES E PERFORADORES					
18.1	GRAMPEADOR GRANDE DE FERRO FUNDIDO CAP.100FLS. Especificação: grampeador metálico, capacidade mínima para 100 folhas de papel 75gr/m2, fabricado em chapa de aço norma sae 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições(grampo aberto ou fechado),em aço norma sae 1010/20.grampo 23/13	CX	64	101,67	6.506,88
18.2	GRAMPEADOR MEDIO Nº 3 PARA GRAMPO 26/6. Especificação: Grampeador metálico, capacidade mínima para 100 folhas de papel 75gr/m2, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado),em aço norma SAE 1010/20.	UND	88	101,67	8.946,96
18.3	Grampeador para pistola de parede manual nº 106	UND	18	136,00	2.448,00
18.4	Grampeador profissional indicado para a esticagem de telas serigráficas tamanho 100/6	CX	23	165,00	3.795,00
18.5	GRAMPEADOR EM METAL 25 FOLHAS - Com capacidade para grampear 25 folhas de papel gramatura 75g/m²; tamanho do grampo 26/6, 23/8, 23/10, 23/13.	UND	217	37,67	8.174,39
18.6	GRAMPEADOR PARA MADEIRA - Modelo do Grampo: HT Altura dos Grampos: 6mm a 15mm, modelo do Pino: F18 - 10mm e 15mm Ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantil, serigrafia,	UNID.	44	161,67	7.113,48



	artesanato, tela de pintura. Produto 100% nacional com assistência em todo Brasil.				
18.7	PERFURADOR 25 FOLHAS - Com as seguintes características mínimas: Capacidade de perfuração para até 50 folhas; com margeador do papel; pistões de corte em aço cromo; estrutura em aço FERRO FUNDIDO com pintura epóxi.	UNID.	157	38,00	5.966,00
18.8	PERFURADOR 02 FUROS GRANDE até 60fns ferro cinza. Especificação: perfurador, de papel, com capacidade para perfura média 40 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m2, estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, dimensões médias 160x110x80, embalagem: na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	89	160,33	14.269,37
				TOTAL	57.220,08
LOTE 19 - ISOPOR					
19.1	BOLA DE ISOPOR 10 MM- com 10mm de diâmetro	UND	700	1,35	945,00
19.2	BOLA DE ISOPOR 20 MM- com 20mm de diâmetro	UND	700	1,53	1.071,00
19.3	BOLA DE ISOPOR 35 MM- com 35mm de diâmetro	UND	700	1,83	1.281,00
19.4	BOLA DE ISOPOR 05 CM- com 05cm de diâmetro	UND	700	10,33	7.231,00
19.5	BOLA DE ISOPOR 10 CM- com 10cm de diâmetro	UND	700	17,33	12.131,00
19.6	BOLA DE ISOPOR 25 CM- com 25 cm de diâmetro	UND	700	20,00	14.000,00
19.7	PLACA DE ISOPOR: Especificação: Placa de isopor, formato 50x100cm, Espessura 20mm	UNID.	480	8,60	4.128,00
19.8	PLACA DE ISOPOR: Especificação: Placa de isopor, formato 50x100cm, Espessura 15mm	UNID.	275	7,00	1.925,00
19.9	PLACA DE ISOPOR: Especificação: Placa de isopor, formato 50x100cm, Espessura 10mm	UNID.	500	4,97	2.485,00
				TOTAL	45.197,00
LOTE 20 - KIT REFEIÇÃO					
20.1	KIT PERSONALIZADO KIT PERSONALIZADO (colher, caneca, prato, copo), kit na cor verde, personalizados com a logomarca da SCFV e da Secretaria Municipal de Assistência Social, colher 15cm, caneca com asa, dimetro: 7cm x 8cm altura, prato de diâmetro: 21cm x 3cm altura, copos plásticos de plástico rígido em polipropileno.	KIT	3695	39,83	147.171,85
				TOTAL	147.171,85
LOTE 21 - MOCHILAS					
21.1	MOCHILA ADULTA ESCOLAR - Em material 95% poliéster e 5% PVC, altura 45cm, largura 31cm, profundidade 15cm.	UNID.	1620	72,50	117.450,00
21.2	MOCHILA INFANTIL ESCOLAR - Em material 95% poliéster e 5% PVC, altura 29cm, largura 25cm, profundidade 12cm.	UNID.	870	67,83	59.012,10
				TOTAL	176.462,10
				VALOR GERAL	2.519.068,01

II - JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de material de expediente e escritório necessários para reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de atender as demandas da Secretarias diversas do município de Campos Sales - CE, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e



ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.

III - JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS:

Os Quantitativos são estimativa máxima e suficiente para atender a demanda do exercício de 2023, bem como as quantidades foram tomadas com base em orientação dos funcionários de cada setor.

III.1 – JUSTIFICATIVA POR LOTE

Trata o presente de Justificativa para realização de licitação com critério de julgamento "MENOR PREÇO POR LOTE".

Preliminarmente cumpre esclarecer que a fragmentação do objeto a ser licitado em itens acarretaria perda do conjunto ou da economia de escala e ainda resultaria em prejuízo à celeridade da licitação. Ocasionaria também a excessiva pulverização de contratos ou ainda contratos de pequena expressão econômica.

*Referindo-se ao Critério de julgamento, não consta nenhum elemento que frustre o caráter competitivo do certame ou que limite a participação, tendo em vista que os lotes foram formulados **com itens de características similares de forma a não restringir a competição no certame, e ainda, os possíveis interessados fornecem os produtos na totalidade dos itens especificados.***

É muito importante destacar o entendimento do relator Ministro José Jorge do Tribunal de contas da União - TCU

(...) Em relação à alegada afronta à Súmula 247 do TCU, destacou o condutor do processo entendimento expresso em julgado de sua relatoria, no sentido de que "a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular (...) a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala". Nesse sentido, entendeu o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que "a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos". Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, TC 015.249/2014-0, relator Ministro José Jorge, 23.9.2014. (Grifei)

*A Administração deve, também, promover a divisão em lotes do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável. **Acórdão 607/2008 Plenário (Sumário)***

E importante que o ato convocatório informe o modo de apresentação dos preços, ou seja, se os preços devem, por exemplo, ser cotados: por item, global, lote ou grupo etc; fixos ou reajustáveis. (Tribunal de Contas da União, Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU, p. 479).



Dentre outros, HELY LOPES MEIRELLES sustenta que:

A divisibilidade do objeto do julgamento é possível desde que o pedido no edital conste de itens ou subitens distintos, admitindo mais de um vencedor, e a proposta possa ser aceita por partes. Nesse caso, a adjudicação, a homologação ou a anulação do julgamento podem ser parciais, mantendo-se o que está correto e invalidando-se o que está ilegal no julgamento. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato administrativo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 150)

Ou seja, para HELY LOPES MEIRELLES o julgamento por itens é possível. Isso significa que o julgamento por lote, que é a opção que resta, também é possível.

Sobre o tema, vale citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

III.3 – DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS:

III.3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata o Decreto 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão;

III.3.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado;

III.3.3. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais conveniente para as Secretarias, devido à entrega parcelada do objeto, conforme disposto no inciso II do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013;

III.3.4. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação e, principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública

III.4 JUSTIFICATIVAS PARA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

III.4.1. Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

III.4.1.1. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum



em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

III.4.1.2. Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

III.4.1.3. Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

III.4.1.4. Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Campos Sales, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertinente a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

III.4.1.5. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

III.4.1.6. O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

III.5 JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

III.5.1 - Justifica-se a não elaboração do estudo técnico preliminar, por essa uma contratação corriqueira, bem como por não existir no Mercado outra solução semelhante no mercado que possa suprir a necessidade das secretarias do Município de Campos Sales-CE.

IV – FISCAL DO FUTURO CONTRATO:

Nome: Francisco Gerzilandio Ricardo Da Silva Cargo: Diretor de Departamento, CPF: 061.497.423-26.

Nome: Victor Vanderley do Vale CPF: 049.872.543-01 Cargo: Chefe de Serviço

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A futura dotação para atender a presente solicitação será a seguinte:



As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.

Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

Secretaria De Governo E Assuntos Políticos	02.01.0412204022.002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS	3.3.90.30.00
Secretaria De Administração E Finanças	03.01.1648216022.005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00
Secretaria de Assuntos para Juventude, lazer e Turismo	10.01.0412204022.067	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA JUVENTUDE, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO	3.3.90.30.00
Secretaria de Desenvolvimento Rural	05.01.0412204022.011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00
Secretaria de Desporto	11.01.2712204022.070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTO	3.3.90.30.00
Secretaria de Políticas para Educação	07.02.1236112052.031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.99
Secretaria de Políticas para Educação	07.02.1236512022.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	3.3.90.30.99
Secretaria de Políticas para Educação	07.02.1236612082.034	MANUTENÇÃO NO EJA - FUNDEB 30%	3.3.90.30.99
Secretaria de Políticas para Educação	07.01.1212204022.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	08.03.0824308162.054	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	3.3.90.30.00
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	08.02.0824408152.048	MANUT. DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	3.3.90.30.00
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	08.01.0812204022.036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	3.3.90.30.00
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	08.02.0824408022.042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3.3.90.30.00
Secretaria de Políticas para Saúde	09.02.1030110092.059	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA Em SAÚDE REC. ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00



Secretaria de Políticas para Saúde	09.01.1012204022.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00
Secretaria de Políticas para Saúde	09.02.1030210072.062	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMN/HOSPITAL - REC.PRÓPRIOS	3.3.90.30.00
Secretaria de Políticas para Saúde	09.02.1030410052.065	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CONVENIO OU REPASSE	3.3.90.30.00
Secretaria de Políticas para Saúde	09.02.1030410052.066	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - REC. ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00
Secretaria De Recursos Hídricos E Meio Ambiente	06.01.1812218072.013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00

VI DA HABILITAÇÃO

VI.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, O(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

VI.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

VI.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

VI.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

VI.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

VI.2.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

VI.2.3 Constatada a existência de sanção, O(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

VI.2.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

VI.2.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

VI.2.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

VI.2.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



VI.2.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

VI.3 Habilitação jurídica:

VI.2.1 – Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação:

a) **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

d) **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização expedido pelo órgão competente; Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

e) **NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

f) **NO CASO DE COOPERATIVA:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) Em se tratando de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

h) **CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF**, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

12.2.4 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.2.5 Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de REGULARIDADE de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

d) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



- e) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011, conforme o art. 27, inciso IV da Lei 8.666/93

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

VI.2.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

VI.2.3.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

VI.2.3.3 A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

VI.3 Qualificação Econômico-Financeira.

VI.3.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

VI.3.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.



d) **As empresas constituídas á menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

VI.3.3. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item VI.3.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

VI.3.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

VI.3.5. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

VI.3.6. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item VI.3.5 engloba, no mínimo:

- Balanço Patrimonial;
- DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;
- Termos de abertura e de encerramento;
- Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS¹: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

VI.3.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

VI.3.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

VI.3.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Passivo Circulante

VI.3.9.1. As empresas, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

VI.3.9.2. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁBEIS:

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

VI.3.10. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias; (Art. 31, inc. II, Lei nº 8.666/93 atualizada).

VI.3.11 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

VI.4 Qualificação Técnica:

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida por cartório competente, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo serviços/produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.

VI.5 - Das demais exigências

VI.5.1 Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

VI.5.2 Declaração que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

VI.5.3 Declaração expressa de Idoneidade, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;



CSD

VI.5.4 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

VI.5.5 Declaração de Enquadramento como ME ou EPP, de acordo com a Lei Complementar 123/2006, se for o caso, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (A ausência desta declaração não implicará em inabilitação).

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação...

VI.5.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

VI.5.7 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

VI.5.8 O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

VI.5.8.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

VI.5.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

VII - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/BENS E DO RECEBIMENTO

VII.1- DAS ORDENS DE COMPRAS/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: A entrega dos produtos licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou produtos objeto do Registro de Preços (entrega do quantitativo total) ou apenas parte deles (entrega do quantitativo fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

VII.1.1- A ORDEM DE COMPRAS emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

VII.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da ORDEM DE COMPRAS, o fornecedor deverá entregar os produtos no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto de entrega na nota fiscal.

VII.1.3- O aceite dos produtos entregues pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade



com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

VII.1.4- Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

VII.2 - **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

VII.2.1. A entrega dos produtos será de forma Parcelada, conforme solicitação da Secretaria Gestora.

VII.2.2 - Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Secretaria _____ de CAMPOS SALES - CE, com endereço na _____, nº _____, Bairro: _____ - CEP: _____, Campos Sales - Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º _____.

a) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

VII.2.4- O prazo previsto no item VII.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor protocolado antes do vencimento do prazo inicialmente estipulado e aceita pela Administração.

VII.3- Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na entrega. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem na entrega dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

VII.4 O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

VII.4.1 - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;



CFB

VII.4.2 - DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação mediante termo circunstanciado.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VII.4.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

VIII.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/bem(ns), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

VIII.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

VIII.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

VIII.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

VIII.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

VIII.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VIII.1.7 - Entregar no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

VIII.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s)/bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

VIII.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s)/bem(ns) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

VIII.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

IX.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

IX.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

IX.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

IX.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da(o) Secretaria/Fundo Municipal Contratante, a execução do objeto contratual.

IX.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



Ulys

X – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

X.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens abaixo, observadas a condições da Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

X.1.1. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

X.1.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

X.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome da Secretaria Contratante e entregue na Prefeitura Municipal de CAMPOS SALES-CE, com endereço da Secretaria Contratante da Prefeitura Municipal de CAMPOS SALES.

X.3. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

X.3.1. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de Regularidade.

X.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

X.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

X.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

X.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

X.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta



relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

X.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

XI – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

XI.1 – O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – a IBGE.

XI.2 REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

XI.3 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

XI.4 - Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com produtos, equipamento e mão de obras.

XI.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada

XII – DAS SANÇÕES

XII.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

XII.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;



c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Campos Sales, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

XII.3 - A Prefeitura Municipal de Campos Sales, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

XIII - DA RESCISÃO

XIII.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

XIII.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

XIII.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

XIII.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

XIII.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

XIII.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

XIII.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.19.60.RP.FG.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE.

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
...

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Cidade/UF e Data:

.....
Assinatura do Proponente



[Handwritten signature]

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO (SUBITEM 12.1)

MODELO DE DECLARAÇÃO (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR),
DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo
licitatório, Pregão Eletrônico nº 2022.12.19.60.RP.FG, junto ao Município de Campos
Sales/CE, declara:

- a) Que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
- b) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do Artigo 9º da Lei 8.666/93.
- c) Que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Campos Sales - CE, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal, e ainda concorda, na íntegra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos.
- d) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- e) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

Cidade/Estado e Data,

.....
DECLARANTE



ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.19.60.RP.FG
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.416.704/0001-99, com sede de sua Prefeitura Municipal na Travessa Sul nº 440, Centro – CEP 63.150-000 - Campos Sales - Ceará, através da **SECRETARIA DE POLITICAS PARA A EDUCAÇÃO** inscrita no CNPJ nº 06.076.958/0001-42, neste ato representada pela Srª. Maria Gonçalves de Oliveira, Secretária de Políticas para Educação, inscrita no CPF nº 750.255.903-53 aqui denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA LAZER E TURISMO; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.; SECRETARIA DE DESPORTO; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO; SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA SAÚDE, aqui denominadas de **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e a empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX tendo como representante legal a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, detentora dos preços. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.19.60.RP.FG** bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório, com seu termo de referência e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.19.60.RP.FG**, sujeitando-se as partes às normas constantes do DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

1.2 Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na no anexo desta ata, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1.** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.1.1.** SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS,
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,
SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA LAZER E TURISMO.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
SECRETARIA DE DESPORTO,
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO,
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA SAÚDE

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.
- 4.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Campos Sales não será obrigada a contratar o fornecimento disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O município de Campos Sales poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1.** A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2.** mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;



- 5.7.2. não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1.** As condições gerais da entrega dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.
- 6.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:**
 - 6.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
 - 6.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.
 - 6.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
 - 6.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
 - 6.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- 7.** O contratado, na entrega dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1.** Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- 8.2.** gerenciar a presente ata de registro de preços;
- 8.3.** promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- 8.4.** conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 8.5.** aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 8.6.** aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

a) Emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Compras, utilizando o SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo a primeira enviada ao fornecedor e a segunda para arquivo do Órgão/Entidade contratante.

b) Comunicar ao Órgão Gestor a recusa para assinatura do Contrato ou o atraso do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Serviços.

9.2 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.3 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.4 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

9.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

9.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO



Prefeitura Municipal de

Campos Sales

Cidade que sonha, realiza e cresce



12.1. O foro da Comarca de CAMPOS SALES é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAMPOS SALES/CE, ____ DE ____ DE ____

Órgão gerenciador:

Maria Gonçalves de Oliveira
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO

Órgãos participantes:

Carlos Davis Marques
Fernandes
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

Regislane Maria Pereira Rocha
Santos
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A
SAÚDE

Paulo Roberto Alves de Souza
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRABALHO

Rosalva Pereira de Sousa Lima
SECRETÁRIA DE GOVERNO E
ASSUNTOS POLÍTICOS

Juceando Francisco de Sousa
SECRETÁRIO DE DESPORTO

Maria Elionete Leite do
Nascimento
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS PARA
JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E
TURISMO

Antonia Ivete Fortaleza
Cavalcante
SECRETÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

Cicero de Oliveira Simão
SECRETARIA DE RECURSOS
HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Detentora:



Prefeitura Municipal de

Campos Sales

Cidade que sonha, realiza e cresce



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO

ÓRGÃO PARTICIPANTES: SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA LAZER E TURISMO; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL; SECRETARIA DE DESPORTO e SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES** e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.12.19.60.RP.FG.**

DADOS DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, REPRESENTANTE LEGAL.



Prefeitura Municipal de

Campos Sales

Cidade que sonha, realiza e cresce.



ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX

LOTE __

LICITANTE VENCEDOR: _____, CNPJ Nº _____						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL DO LOTE __ R\$						



Prefeitura Municipal de

Campos Sales

Cidade que sonha, realiza e cresce



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20XX

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA O CADASTRO DE RESERVA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: FAX:

REPRESENTANTE: RG: CPF:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:



ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA _____ DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE...**, que entre si fazem, de um lado o Município de Campos Sales/CE, através da _____ e do outro lado

O MUNICÍPIO de CAMPOS SALES, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria _____, estabelecido à _____, nº _____, Bairro: _____, CAMPOS SALES-CE, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Secretário de _____ Sr. _____, doravante denominado de CONTRATANTE e _____, com sede em _____, à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, representada por (nome), (CPF), doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade de PREGÃO Eletrônico nº 2022.12.19.60.RP.FG. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei federal nº 10.520, de 17/07/02 e, Lei Federal nº 8.666/93, que as partes declaram conhecer, subordinando-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.19.60.RP.FG, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Secretário(a) _____, cargo:

1.2. Constitui parte integrante deste contrato o termo de referência do referido edital, bem como a proposta vencedora da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA _____ DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ _____ (.....).

3.2 – O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – a IBGE.



3.3. REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

3.5. Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com produtos, equipamento e mão de obras.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até **31/12/202X**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/bens dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/BENS E DO RECEBIMENTO

5.1- DAS ORDENS DE COMPRAS/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: A entrega dos produtos licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou produtos objeto do Registro de Preços (entrega do quantitativo total) ou apenas parte deles (entrega do quantitativo fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

5.1.1- A ORDEM DE COMPRAS emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

5.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da ORDEM DE COMPRAS, o fornecedor deverá entregar os produtos no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto de entrega na nota fiscal.

5.1.3- O aceite dos produtos entregues pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.



5.1.4- Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

5.2 - **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

5.2.1. A entrega dos produtos será de forma Parcelada, conforme solicitação da Secretaria Gestora.

5.2.2 - Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Secretaria _____ de CAMPOS SALES - CE, com endereço na _____, nº _____, Bairro: _____ - CEP: _____, Campos Sales - Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º _____.

a) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

5.2.4- O prazo previsto no item 5.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor protocolado antes do vencimento do prazo inicialmente estipulado e aceita pela Administração.

5.3- Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na entrega. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem na entrega dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

5.4 O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.4.1 - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.4.2 - DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.



a) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, União e Estado, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens abaixo, observadas a condições da Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

7.1.1. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.1.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome da Secretaria Contratante e entregue na Prefeitura Municipal de CAMPOS SALES-CE, com endereço da Secretaria Contratante da Prefeitura Municipal de CAMPOS SALES.

7.3. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

7.3.1. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

c). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

d). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

e). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de Regularidade.

7.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade



fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

7.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/bem(ns), objeto do presente Contrato, obrigará-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias., a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s)/bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s)/bem(ns) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se-á a:



Udo

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da(o) Secretária/Fundo Municipal Contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Campos Sales, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Campos Sales, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;



- 11.3.2** - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CPes

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Campos Sales - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Campos Sales/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)
CPF
- 2)
CPF